Jornal Oficial dos Municípios

AMM

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 257- SEGUNDA-FEIRA 28 DE MAIO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Apiacás

CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS

ANEXO II
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro
ABRIL / 2007

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	Banco do Brasil (Ag. Monte Verde)	2.631,72		33.000,00	131.765,09	35.576,79	131.977,54	54,93	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	I.N.S.S.		8.526,47	1.906,30	2.839,28	967,40	3.806,68		7.587,57
2.07.001.002	I.R.R.F.		7.477,02	115,26	345,78	115,26	579,37		7.477,02
2.07.001.003	PREVIAP		317,64	317,64	1.068,39	317,64	1.485,67		317,64
2.07.001.004	CONTRIBUICAO SINDICAL		104,23	138,75	138,75	138,75	138,75		104,23
2.07.001.005	SALARIO FAMILIA	146,70			136,31		62,96	146,70	
2.07.001.007	ISSQN - PRESTADOR DE SERVICOS		12,50	137,50	137,50	125,00	137,50		
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.005	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS		1.518,40						1.518,40
2.07.004.001.006	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		1,38		12.040,36				1,38
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS								
2.07.004.002.002	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS		150,00						150,00
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		1.620,44	34.625,39	121.471,71	33.291,56	121.758,32		286,61
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		28.521,28	33.291,56	121.695,36	50.039,96	166.965,04		45.269,68
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.001	LEGISLATIVO	116.925,08		50.039,96	166.965,04			166.965,04	
2.17	INTERFERENCIAS FINANCEIRAS								
2.17.001	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS								
2.17.001.001	Transferencia de Duodecimo		98.691,74			33.000,00	131.691,74		131.691,74
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		267,38						267,38
2.19	SALDOS EXTRA-ORCAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDOANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	27.504,98						27.504,98	
	TOTAL GERAL	147.208,48	147.208,48	153.572,36	558.603,57	153.572,36	558.603,57	194.671,65	194.671,65

CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS

ANEXO III
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
ABRIL / 2007

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORCAMENTARIO								
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.001	LEGISLATIVO		355.000,00	20.000,00	25.000,00	20.000,00	380.000,00		355.000,00
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	5.000,00		20.000,00	25.000,00			25.000,00	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.001	LEGISLATIVO	116.925,08		50.039,96	166.965,04			166.965,04	
1.05	DESPESA LIQUIDADA								
1.05.001	LEGISLATIVO	88.403,80		33.291,56	121.695,36			121.695,36	
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.001	LEGISLATIVO	86.783,36		34.625,39	121.408,75			121.408,75	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORCAMENTARIA	355.000,00			355.000,00			355.000,00	
1.08.001	REDUCAO ORCAMENTARIA		5.000,00			20.000,00	25.000,00		25.000,00
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		116.925,08			50.039,96	166.965,04		166.965,04
1.08.004	EXECUCAO ORCAMENTARIA		86.783,36			34.625,39	121.408,75		121.408,75
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		88.403,80			33.291,56	121.695,36		121.695,36
	TOTAL GERAL	652.112,24	652.112,24	157.956,91	815.069,15	157.956,91	815.069,15	790.069,15	790.069,15

FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

OSVALDO PEREIRA DIAS — Presidente da Câmara
MOACIR FERRONATO — 1º Secretário
SIDNEY ORIBES DA SILVA — TC.CRC-006497/O-0

CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS

ANEXO II
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro
MARÇO / 2007

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	Banco do Brasil (Ag. Monte Verde)	2.013,58		42.691,74	98.765,09	42.073,60	96.400,75	2.631,72	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	I.N.S.S.		8.520,55	932,98	932,98	938,90	2.839,28		8.526,47
2.07.001.002	I.R.R.F.		7.358,69	115,26	230,52	233,59	464,11		7.477,02
2.07.001.003	PREVIAP			115,50	750,75	433,14	1.168,03		317,64
2.07.001.004	CONTRIBUICAO SINDICAL		104,23						104,23
2.07.001.005	SALARIO FAMILIA	146,70			136,31		62,96	146,70	
2.07.001.007	ISSQN - PRESTADOR DE SERVICOS					12,50	12,50		12,50
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.005	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS		1.518,40						1.518,40
2.07.004.001.006	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		12.041,74	12.040,36	12.040,36				1,38
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS								
2.07.004.002.002	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS		150,00						150,00
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		4.846,00	30.487,63	86.846,32	27.262,07	88.466,76		1.620,44
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		30.609,12	27.262,07	88.403,80	25.174,23	116.925,08		28.521,28
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.001	LEGISLATIVO	91.750,85		25.174,23	116.925,08			116.925,08	
2.17	INTERFERENCIAS FINANCEIRAS								
2.17.001	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS								
2.17.001.001	Transferencia de Duodecimo		56.000,00			42.691,74	98.691,74		98.691,74
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		267,38						267,38
2.19	SALDOS EXTRA-ORCAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDOANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	27.504,98						27.504,98	
	TOTAL GERAL	121.416,11	121.416,11	138.819,77	405.031,21	138.819,77	405.031,21	147.208,48	147.208,48

CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS

ANEXO III
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Orçamentário
MARÇO / 2007

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORCAMENTARIO								
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.001	LEGISLATIVO		355.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	360.000,00		355.000,00
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES			5.000,00	5.000,00			5.000,00	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.001	LEGISLATIVO	91.750,85		25.174,23	116.925,08			116.925,08	
1.05	DESPESA LIQUIDADA								
1.05.001	LEGISLATIVO	61.141,73		27.262,07	88.403,80			88.403,80	
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.001	LEGISLATIVO	56.295,73		30.487,63	86.783,36			86.783,36	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORCAMENTARIA	355.000,00			355.000,00			355.000,00	
1.08.001	REDUCAO ORCAMENTARIA					5.000,00	5.000,00		5.000,00
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		91.750,85			25.174,23	116.925,08		116.925,08
1.08.004	EXECUCAO ORCAMENTARIA		56.295,73			30.487,63	86.783,36		86.783,36
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		61.141,73			27.262,07	88.403,80		88.403,80
	TOTAL GERAL	564.188,31	564.188,31	92.923,93	657.112,24	92.923,93	657.112,24	652.112,24	652.112,24

FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

OSVALDO PEREIRA DIAS — Presidente da Câmara
MOACIR FERRONATO — 1º Secretário
SIDNEY ORIBES DA SILVA — TC.CRC-006497/O-0

Prefeitura Municipal de Alto Garças

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2007-EC/CP, DE 25/05/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em específico do que dispõe o art. 71, incisos IV, VI e X, **combinado com** o art. 80, inciso II da Lei Orgânica do Município, com o que dispõe o art. 20, inciso IX do **Regulamento de Concurso** instituído pela Lei Municipal n.º 481, de 25 de maio de 2000, com o preâmbulo, cláusula I, primeiro parágrafo, cláusula X, condições 2 e 9 do **EDITAL Nº 01/2007-CP, de 18 de maio de 2007**, e em cumprimento ao disposto na **Lei Municipal nº 628/2005**, **de 18 de maio de 2005;**

FAZ SABER, a quem interessar possa, que fica acrescentado à CLÁUSULA III – DAS INSCRIÇÕES, constante no EDITAL Nº 01/2007-CP, de 18 de maio de 2007, após a expressão "apresentação de documento hábil expedido pelo órgão competente": e os candidatos comprovadamente desempregados e os que ganham até o valor de 1 (um) salário mínimo mensal, atualmente fixado em R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), estabelecendo-se como valor máximo para o pagamento da taxa de inscrição, 20% (vinte por cento) do referido salário mínimo, que corresponde a R$ 76,00 (setenta e seis reais), pertinente às inscrições para os cargos de nível superior, de que trata a condição 7 da Cláusula X do mencionado Edital.**, e que ficam mantidas suas demais disposições.**

FAZ SABER ainda, que a comprovação da Situação de Desempregado dos Candidatos se fará em Declaração de Desempregado, por ele providenciada, de caráter pessoal, que contenha: qualificação civil (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo) e identificação (documento de identidade e CPF/MF, anexando-se cópias xérox autenticadas dos mesmos), com firma reconhecida em Cartório; e a dos que ganham até 1 (um) salário mínimo vigente por mês, através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (original e cópias xérox da identificação, folha do contrato de trabalho, últimas anotações), ou de documento hábil que a substitua, podendo ser uma Declaração do Empregador que também contenha identificação jurídica, se for Empresa (Razão Social/Nome de Fantasia, se for o caso, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e/ou Municipal, se for o caso e endereço completo), qualificação civil do(s) proprietário(s), ou da Pessoa Física, se não for Empresa, em qualquer caso, com firma reconhecida em Cartório.

Alto Garças, 25 de maio de 2007.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araguaiana

Lei Municipal nº 444/2007 Araguaiana, 11 de Abril de 2007.

"Dispõe sobre reajuste de salários dos servidores e dá outras providências"

O Exmº Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal da cidade de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os percentuais de três por cento (3%), a título de reajuste e de cinco inteiros e cinqüenta e sete centésimos por cento (5,57 %), a título de aumento real, para todos os servidores que ganham um (01) Salário Mínimo, que é de R$350,00 (trezentos e cinqüenta reais), ficando o valor mínimo atual de R$380,00 (trezentos e oitenta reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 11 dias do mês de abril do ano de 2007.

Lei Municipal nº. 445/2007 de 25 de Abril de 2007.

" Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2008 e dá outras providências"

O Senhor NELSO MARQUES FILHO, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2008, e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2008 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS; (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

IX – Riscos Fiscais (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

X – Obras em Andamentos (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2008, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2006 à 2009.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2008, o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

a) Educação;
b) Saúde e Saneamento;
c) Infra–Estrutura Urbana Básica;
d) Modernização Administrativa Funcional;
e) Política Salarial de acordo a vigente;
f) Promoção e Assistência Social;
g) Meio Ambiente e Turismo.
h) Esporte e Lazer

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

a) Pagamento do serviço da dívida;
b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
d) Cobertura de precatórios judiciais;
e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
h) Aplicação nas ações esportivas;
i) Aplicação nas ações culturais da cidade.

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2008, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12º – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13º – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R$ 8.000,00 no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R$ 15.000,00, no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14º – Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

V – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15º – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16º – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I – Empaer
II – Policias Civil e Militar
III – Indea
IV – Fema
V – Tribunal Regional Eleitoral
VI – Exatoria Estadual
VII – Ibama.

Artigo 17º – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos Arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18º – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19º – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo à 0,4% da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20º – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2008, e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2008, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21º – Até 31 de Dezembro de 2007, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;

Atualização das alíquotas do ISSQN;

Atualização das taxas municipais;

Contribuição de Melhorias;

Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22º – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23º – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2008 ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 25 dias do mês de abril de 2007.

NELSO MARQUES FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Apiacás

DECRETO Nº 172
DE 24 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Saúde, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o disposto no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, art. 96 , Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; Lei nº 1.793, de 14.06.02; alterada pela Lei nº 1924, de 14.03.05; Lei nº 1.792, de 03.06.02, Lei nº 1.931 de 05.01.05, e Decreto nº 009, de 05.01.05 e,

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 5558, de 28 de março de 2007, da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, os senhores abaixo relacionados para exercerem as funções em postos de saúde, especialmente no Programa de Saúde da Família – PSF, CAPS e SMS, no Município de Cáceres-MT, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO	PERÍODO	SALÁRIO	C.H
Aparecida de Mello	Técnica. de Enfermagem	02.04.07 a 31.07.07	R$ 600,00	40 horas
Girlane Soares Lara Scandiani	Técnica de Enfermagem	02.04.07 a 31.07.07	R$ 600,00	40 horas
Juçara Parreira Duarte Braz	Técnica de Enfermagem	02.04.07 a 31.07.07	R$ 600,00	40 horas
Kerlys Regina Alves de Oliveira	Técnica de Enfermagem	02.04.07 a 31.07.07	R$ 600,00	40 horas
Ledinalva Pires	Técnica de Enfermagem	02.04.07 a 31.07.07	R$ 600,00	40 horas
Odézio Benedito Rodrigues da Silva	Auxiliar de Enfermagem	02.04.07 a 31.07.07	R$ 437,50	40 horas
Queilamar Romilda Faquine Cardoso	Técnica de Enfermagem	02.04.07 a 31.07.07	R$ 600,00	40 horas
Sarah Louyze Bernardo Freire	Técnica de Enfermagem	02.04.07 a 31.07.07	R$ 600,00	40 horas
Solange Amaral Andrade	Técnica de Enfermagem	02.04.07 a 31.07.07	R$ 600,00	40 horas
Clarice Conceição Bezerra Melo	Técnica de Enfermagem	02.04.07 a 31.07.07	R$ 600,00	40 horas
Claudia Cristina Scarpasse	Técnica de Enfermagem	02.04.07 a 31.07.07	R$ 600,00	40 horas
Michelline de Souza Tavares	Técnica de Enfermagem	02.04.07 a 31.07.07	R$ 600,00	40 horas
Vivian Cebalho Pereira	Técnica de Enfermagem	02.04.07 a 31.07.07	R$ 600,00	40 horas
Zuleide Alves Santana Gomes	Técnica de Enfermagem	02.04.07 a 31.07.07	R$ 600,00	40 horas
Thiago Ferraz Leite	Técnica em Informática	02.04.07 a 31.07.07	R$ 492,07	40 horas
Danilton Rocha Teotônio	Terapeuta Ocupacional	02.04.07 a 31.07.07	R$ 800,00	20 horas
Marta Usson Elias dos Santos	Enfermeira	02.04.07 a 31.07.07	R$ 2.249,47	40 horas
Naiara de Souza Rondon	Psicóloga	02.04.07 a 31.07.07	R$ 2.249,47	40 horas
Paula Vilas Boas Reis	Terapeuta Ocupacional	02.04.07 a 31.07.07	R$ 800,00	20 horas
Regina Ricarda da Silva Campos	Técnica de Enfermagem	02.04.07 a 31.07.07	R$ 674,84	40 horas
Andréia Pereira Batista	Aux. de Cons. Dentário	02.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Jaqueline Viana Garcia Marques	Aux. de Cons. Dentário	02.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Juliana da Silva	Aux. de Cons. Dentário	02.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Maria Helena da Silva	Aux. de Cons. Dentário	02.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Rodrigo Alex da Silva Aguilera	Aux. de Cons. Dentário	02.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de abril de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretario M. de Administração

Afixado em 24.04.2007

DECRETO Nº 173
DE 24 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Saúde, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o disposto no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, art. 96 , Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; Lei nº 1.793, de 14.06.02; alterada pela Lei nº 1924, de 14.03.05; Lei nº 1.792, de 03.06.02, Lei nº 1.796 de 05.01.05, Lei nº 1.931 de 05.01.05, e Decreto nº 009, de 05.01.05 e,

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 5822, de 03 de março de 2007, da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, os senhores abaixo relacionados para exercerem as funções em postos de saúde, especialmente no Programa de Saúde da Família – PSF, PACS e ASA, no Município de Cáceres-MT, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO	PERÍODO	SALÁRIO	C. H.
Aireno de Souza Silva	Enfermeiro PSF	16.04.07 a 31.07.07	R$ 3.200,00	40 horas
Camila Rangel Ortiz	Enfermeira PSF	16.04.07 a 31.07.07	R$ 3.200,00	40 horas
Caroline Marie da S. Lara	Enfermeira	16.04.07 a 31.07.07	R$ 2.249,47	40 horas
Cleiton de Moraes Souza	Enfermeiro PSF	16.04.07 a 31.07.07	R$ 3.200,00	40 horas
Carmem Fátima Castrillon Veiga	Enfermeira PSF	16.04.07 a 31.07.07	R$ 3.200,00	40 horas
Fernanda Freire Demarch	Enfermeira PSF	16.04.07 a 31.07.07	R$ 3.200,00	40 horas
Márcia Marion Lobo	Enfermeira PSF	16.04.07 a 31.07.07	R$ 3.200,00	40 horas
Márcia P. da Cunha	Enfermeira PSF	16.04.07 a 31.07.07	R$ 3.200,00	40 horas
Marcos Antonio de Carvalho	Enfermeiro PSF	16.04.07 a 31.07.07	R$ 3.200,00	40 horas
Pámela Zocolli Gattass	Enfermeira PSF	16.04.07 a 31.07.07	R$ 3.200,00	40 horas
Carla Simone Girotto de Almeida Pina Barelli	Enfermeira PSF	16.04.07 a 31.07.07	R$ 3.200,00	40 horas
Joel Garcia Alexandre	Enfermeiro PSF	16.04.07 a 31.07.07	R$ 3.200,00	40 horas
Mara Cristina Durval	Enfermeiro PACS	16.04.07 a 31.07.07	R$ 3.200,00	40 horas
Cristiane dos Santos Viana	Téc. de Enf. PSF	16.04.07 a 31.07.07	R$ 600,00	40 horas
Maria Conceição de Campos	Téc. de Enf. PSF	16.04.07 a 31.07.07	R$ 600,00	40 horas
Leiko Susy Hayashida	Dentista PSF	16.04.07 a 31.07.07	R$ 3.200,00	40 horas
Suellen Castrillon Duarte	Dentista PSF	16.04.07 a 31.07.07	R$ 3.200,00	40 horas
Anne Camile de Carvalho Campos	Dentista PSF	16.04.07 a 31.07.07	R$ 3.200,00	40 horas
Jucilene de Figueredo	Fonoaudióloga	16.04.07 a 31.07.07	R$ 1.124,74	20 horas
Daniele de Souza Duran	Téc. Higiene Dental	16.04.07 a 31.07.07	R$ 492,07	40 horas
Luciane dos Santos Silva	Téc. Higiene Dental	16.04.07 a 31.07.07	R$ 492,07	40 horas
Zenil da Conceição Mendes	Téc. Higiene Dental	16.04.07 a 31.07.07	R$ 492,07	40 horas
Ana Rubia da Silva Garcia	Fisioterapeuta	16.04.07 a 31.07.07	R$ 1.124,74	20 horas
Gleiciane da Silva Gattass Dias	Fisioterapeuta	16.04.07 a 31.07.07	R$ 1.124,74	20 horas
David Braz Ransay Zaina	Fisioterapeuta	16.04.07 a 31.07.07	R$ 1.124,74	20 horas
Fernando Jorge Correa de Paula	Fisioterapeuta	16.04.07 a 31.07.07	R$ 1.124,74	20 horas
Ana Paula Ribeiro da Costa	Téc. de Enfermagem	16.04.07 a 31.07.07	R$ 674,84	40 horas
Aparecida do Carmo Soares	Téc. de Enfermagem	16.04.07 a 31.07.07	R$ 674,84	40 horas
Astrogilda Alves Correa	Téc. de Enfermagem	16.04.07 a 31.07.07	R$ 674,84	40 horas
Antonia Inez Canhete Freite	Aux. de Enfemagem	16.04.07 a 31.07.07	R$ 492,07	40 horas
Basílio Rodrigues Leite	Téc. de Enfermagem	16.04.07 a 31.07.07	R$ 674,84	40 horas
Bernadete Cebalho da Silva	Téc. de Enfemagem	16.04.07 a 31.07.07	R$ 674,84	40 horas
Denailza da Silva Campos	Téc. de Enfermagem	16.04.07 a 31.07.07	R$ 674,84	40 horas
Eusdra dos Santos V. Barbosa	Téc. de Enfermagem	16.04.07 a 31.07.07	R$ 674,84	40 horas
Gueiguela da S. Dias Miranda	Téc. de Enfermagem	16.04.07 a 31.07.07	R$ 674,84	40 horas
Helena Maria G. de Oliveira	Aux. de Enfermagem	16.04.07 a 31.07.07	R$ 492,07	40 horas
Janete de Almeida dos Passos	Aux.. de Emfermagem	16.04.07 a 31.07.07	R$ 492,07	40 horas
Julio César da Cruz Lara	Téc. de Enfemagem	16.04.07 a 31.07.07	R$ 674,84	40 horas
Lídia Ferreira Candido	Téc. de Enfermagem	16.04.07 a 31.07.07	R$ 674,84	40 horas
Luzia Fernandes	Téc. de Enfermagem	16.04.07 a 31.07.07	R$ 674,84	40 horas
Maria Ortega Cebalho	Aux. de Enfermagem	16.04.07 a 31.07.07	R$ 492,07	40 horas
Tânia de Souza Lopez	Téc. de Enfermagem	16.04.07 a 31.07.07	R$ 674,84	40 horas
Rosana Lemes da Silva	Técnica de Enfermagem	16.04.07 a 31.07.07	R$ 674,84	40 horas
Cleomar Regina Cavalcante Ribeiro	Assist. Adm.	16.04.07 a 31.07.07	R$ 492,07	40 horas
Deiogo Fernando Tessinari Fanaia	Assist. Adm.	16.04.07 a 31.07.07	R$ 492,07	40 horas
Renata Garcia de Carvalho	Assist. Adm.	16.04.07 a 31.07.07	R$ 492,07	40 horas
Ronilma da Cunha Martins	Assist. Adm.	16.04.07 a 31.07.07	R$ 492,07	40 horas
Roselane Lustig Cebalho	Assist. Adm.	16.04.07 a 31.07.07	R$ 492,07	40 horas
Andréia Carlino	ASA	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Elania Pereira Barroso	ASA	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Jaqueline Barbosa da Silva	ASA	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Noeme Pereira Sobrinho	ASA	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Valdeci da Silva Viana	ASA	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Anísio da Conceição	ASA	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Fanie Moreno Gomes	ASA	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Lucinéia Etiene de Souza	ASA	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Jhonson S. Sat. Ferreira	ASA	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Rafaela Vila R. P. de Faro	ASA	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Valdonir Peixoto	ASA	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Cleidiane B. da Silva	Assist. Adm.	16.04.07 a 31.07.07	R$ 492,07	40 horas
Adriana Santos Carioca	ACS	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Camila Lima da S. Araújo	ACS	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Derjania Crispim Pereira	ACS	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Dirce Cândida Senábio	ACS	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Eliesio C. Arcarjo de Deus	ACS	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Flaviane C. Gonçalves	ACS	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Jodival D. M. Valadares	ACS	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Jennifer B. L. dos Santos	ACS	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Ledsilvia de A. Silva	ACS	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Maria Eliane V. de Pinho	ACS	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Maria E. Nunes Uchoa	ACS	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Maiza da Silva Thomas	ACS	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Simone Dias Lopes	ACS	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas

Valdinéia L. de Campos	ACS	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Luzinete A. da Silva Lemes	ACS	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas
Waldair Antonio Pereira dos Santos	Motorista	16.04.07 a 31.07.07	R$ 380,00	40 horas

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias 3.1.90.04-010, 3.1.90.04 – 004, 3.1.90.04-009 e 3.1.90.04-012 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de abril de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJAO BRITO
Secretario M. de Administração

DECRETO Nº 180
DE 24 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre a contratação de pessoal, por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Educação, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº Lei nº 1.931, de 15.04.05, Lei nº 2.054, de 02.03.07 e do Decreto nº 009 de 05 de janeiro de 2005 e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº 6508, de 17 de abril de 2007 e 7531 de 04 de maio de 2007, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário - Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, os senhores abaixo relacionadas, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	HAB.	PERIODO	C.H.	SALÁRIO
Bernardo da Silva	Aux. de Serv. Gerais	16.04 07 a 31.12.07	40 horas	R$ 380,00
Eliane Campos Vieira	História	26.03.07 a 18.12.07	20 horas	R$ 507,48
Eliane do Carmo Vieira Redez	Assist. Administrativo	05.03.07 a 18.12.07	40 horas	R$ 492,07
Eliete Matias de Oliveira	Pedagogia	02.04.07 a 18.12.07	20 horas	R$ 507,48
Elisângela dos Santos Silva	Letras	02.04.07 a 30.05.07	40 horas	R$ 1.014,96
Geysebel C. F. Nascimento	Aux. de Serv. Gerais	02.04.07 a 18.12.07	40 horas	R$ 380,00
Hilda da Silva Magio	Letras	23.03.07 a 21.04.07	30 horas	R$ 761,22
Ivanilde da Chaga Domingos	Aux. de Serv. Gerais	02.04.07 a 26.07.07	40 horas	R$ 380,00
Joana Auxiliadora C. da C. Silva	Geografia	11.04.07 a 18.12.07	20 horas	R$ 507,48
Juciara Rodrigues Souza	Pedagogia	11.04.07 a 18.12.07	20 horas	R$ 507,48
Julio César Deluque	Assistente Administrativo	16.04.07 a 31.12.07	40 horas	R$ 492,07
Leila Cristina Soares Dantas	Aux. de Serv. Gerais	03.04.07 a 18.12.07	40 horas	R$ 380,00
Luzia Alves da Silveira	Pedagogia	02.04.07 a 28.05.07	20 horas	R$ 507,48
Manassés Medeiros da Silva	Letras	16.04.07 a 31.12.07	40 horas	R$ 1.014,96
Maria Rozicler do Nascimento	Magistério	14.03.07 a 30.03.07	20 horas	R$ 338,32
Nair Ferreira Gomes	Assistente Administrativo	02.04.07 a 18.12.07	40 horas	R$ 492,07
Rogério Gonçalves Lopes	Geografia	02.04.07 a 18.12.07	26 horas	R$ 659,72
Rosália Silva de Arruda	Letras	02.04.07 a 01.08.07	40 horas	R$ 1.014,96
Tatiane da Silva	Letras	11.04.07 a 18.12.07	40 horas	R$ 1.014,96
Valdete da Silva Campos	Pedagogia	02.04.07 a 02.06.07	30 horas	R$ 761,22

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a contas da Dotação Orçamentária 3.1.90.04 - 05 – Contratação por Tempo Determinado – FUNDEB - Pessoal Civil da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT., 24 de abril de 2007

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretario M. de Administração

DECRETO Nº 154
DE 12 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre a Contratação de Pessoal, por Prazo Determinado, para o Cartório Eleitoral de Cáceres, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o disposto na Lei 6.999, de 07 de junho de 1982 e Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, e Dec. nº 009 de 05 de janeiro de 2005, e

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº 6035 de 09 de abril de 2007 da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, os senhores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Assistente Administrativo, da 6ª Zona Eleitoral de Cáceres, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Cartório, com a remuneração de R$ 492,07 (quatrocentos e noventa e dois reais e sete centavos), mensais com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 16 de abril de 2007.

- Salvador Laureano de Assunção
- Sonia Márcia de Arruda
- Gerusa Matias da Silva

Parágrafo Único – A cadencia do pessoal de que trata este Artigo, tem seu fundamento na requisição da 6ª Zona Eleitoral de Cáceres, no Ofício nº. 100, de 09.04.07, constante do Processo nº. 6035, de 09.04.2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Dotação Orçamentária 3.3.90.39 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretaria de Governo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de abril de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
PREFEITO MUNICIPAL

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 181
De 24 de ABRIL de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº 6508 de 17 de abril de 2007 da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária, dos professores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Artigo 30 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 47 de 05 de setembro de 2003.

NOME	C. HORÁRIA	A PARTIR DE
Carmem Regina S.B. Ávila	+ 05 horas	26.03.2007
Cleire Pereira da Silva	+ 10 horas	02.04.07 a 01.07.07
Diana Lucia Cardoso	+ 10 horas	02.04.07 a 18.12.07
Elizana Regina de Almeida	+ 09 horas	02.04.07 a 30.04.07
Jair Paulo Xavier de Souza	+ 12 horas	02.04.07 a 01.05.07
Joselma Mesquita P. Magalhães	+ 20 horas	11.04.07 a 18.12.07
Maria Aparecida de Carvalho	+ 15 horas	02.04.07 a 02.05.07
Maria Aparecida Lira da Silva	+ 10 horas	02.04.07 a 18.12.07
Maria Catarina da Silva	+ 20 horas	11.04.07 a 18.12.07
Maria José Magalhães Severino	+ 05 horas	11.04.07 a 18.12.07
Maria Rozicler do Nascimento	+ 20 horas	02.04.07 a 18.12.07
Maria Zuleida R.P. da Silva	+ 20 horas	02.04.2007
Renildes Bueno da Silva	+ 08 horas	20.03.2007
Roseli Aparecida Carrara Porto	+ 20 horas	11.04.07 a 18.12.07
Rosimar Galdino da S. Vieira	+10 horas	02.04.07 a 01.07.07
Ruth Artiaga	+ 20 horas	11.04.05 a 18.12.05
Sirlene da Silva Nunes	+ 02 horas	01.03.07 a 18.12.07
Valdinéia Aparecida da Silva	+ 20 horas	11.04.07 a 18.12.07

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.04 - 005 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de abril de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração

PORTARIA Nº 113
DE 15 DE MAIO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 8105, de 15 de maio de 2007 da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a servidora **MARIA SOPHIA DA SILVA LEITE,** Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, como Membro da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 056 de 28 de fevereiro de 2007, em substituição a Sra. Carla Kruger.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de maio de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretario M. de Administração

Afixado em: 15.05.2007

PORTARIA Nº. 114
DE 16 DE MAIO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº 7031, de 24 de abril de 2007, da Secretaria Municipal de Administração, onde consta anexo Atestado Médico da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de abril de 2007, a servidora **GLAUCINEIDE DE GOIS AZEVEDO,** Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o disposto no Art. 79 da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997.

Art. 2º - Para todos os efeitos jurídicos e de direito, a Administração Pública Municipal acata e dá por válido o atestado médico juntado à Fls.02, do Processo protocolado sob o nº. 7031, de 24.04.07, originária desta Portaria.

Art. 3º - Passados 30 (trinta) dias, contados da data do início do afastamento, o servidor deverá ser colocado à disposição da PREVI-CÁCERES, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário, inclusive perícia médica, até o final do período de afastamento, em consonância com o estabelecido nos Arts. 14 e 15, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 42 de 18 de abril de 2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de maio de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração

Afixada em: 16.05.2007

PORTARIA Nº. 115
DE 16 DE MAIO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº 7497, de 03 de maio de 2007, da Secretaria Municipal de Administração, onde consta anexo Atestado Médico da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de abril de 2007, a servidora **FÁTIMA ROSANA FREITAS BARBOSA,** Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o disposto no Art. 79 da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997.

Art. 2º - Para todos os efeitos jurídicos e de direito, a Administração Pública Municipal acata e dá por válido o atestado médico juntado à Fls.02, do Processo protocolado sob o nº. 7497, de 03.05.07, originária desta Portaria.

Art. 3º - Passados 30 (trinta) dias, contados da data do início do afastamento, o servidor deverá ser colocado à disposição da PREVI-CÁCERES, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário, inclusive perícia médica, até o final do período de afastamento, em consonância com o estabelecido nos Arts. 14 e 15, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 42 de 18 de abril de 2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de maio de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração

Afixada em: 16.05.2007

PORTARIA Nº 116
DE 16 DE MAIO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 65, de 07 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO o que consta dos processos sob Protocolo Geral nº.s 8077 de 14 de maio de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Coordenadores das Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação.

NOME	ESCOLA	A PARTIR DE
Dúnia Graciela Castrillon Macedo	E.M. Província de Arezzo	02.04.07 a 31.12.07
Jorge Leandro Pereira	E.M. São Francisco	02.04.07 a 31.12.07

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de maio de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração

Afixado em: 16.05.2007.

PORTARIA Nº. 124
DE 24 DE MAIO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o servidor **SALMO CÉSAR DA SILVA**, Professor de Educação Física, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, da Prefeitura Municipal de Cáceres, a partir desta data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de maio de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração

Afixado em: 24.05.2007

Prefeitura Municipal de Colíder

PORTARIA Nº 002/2007
O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, SUSANI PETINI MOTA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento de Tributação, Nível DAÍ I, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Janeiro de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Janeiro de 2007.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2007
O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR, ISAURA SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor da Secretaria Municipal de Fazenda, Nível DAÍ I, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Janeiro de 2007.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Janeiro de 2007.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2007
O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Reintegrar, Sub Judici, o servidor EMESRON LOPES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, referência 01, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 23 de Janeiro de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 23 de Janeiro de 2007.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2007
O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANISIO PRADO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 01, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 23 de Janeiro de 2007.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 23 de Janeiro de 2007.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2007
O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, por aposentadoria por contribuição, a servidora MARIA LUCI DO NASCIMENTO MARTINS, do cargo de Professora de I a IV, Classe II, Nível "F" e referência "08", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de Janeiro de 2007.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de Janeiro de 2007.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2007
O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora GÉLIDA DE OLIVEIRA SILVA, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, referência 01, grau "A",lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de Janeiro de 2007.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de Janeiro de 2007.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339/2006
O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, CARLOS ALBERTOMILIATI, no cargo de Professor, Classe III, Nível "F" e referencia 06, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Novembro de 2006.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 07 de Novembro de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340/2006
O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, APARECIDA MUNIZ, no cargo de Professora, Classe III, Nível "C" e referencia 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Novembro de 2006.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 07 de Novembro de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343/2006
O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo113 de Lei 1.543/2003, sem remuneração, a pedido, ao Servidor, JAIR MENDES SOBRINHO, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 01 de Dezembro de 2006 a 30 de Novembro de 2009.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de Dezembro de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, EDILEUS DE OLIVEIRA, no cargo de Professor Classe II, Nível C e referência 3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Dezembro de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 07 de Dezembro de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 52. Inciso I, analises "a e b" do inciso II e §1º- Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
1.0.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES	11.636.821,80	11.636.821,80	1.910.988,80	16,42	3.778.894,24	32,47	7.857.927,56
1.1.0.0.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	777.000,00	777.000,00	128.618,28	16,55	246.355,88	31,70	530.644,12
1.1.1.0.00.00 Impostos	582.000,00	582.000,00	100.600,70	17,28	178.765,20	30,71	403.234,80
1.1.2.0.00.00 Taxas	180.000,00	180.000,00	28.017,58	15,56	67.040,68	37,24	112.959,32
1.1.3.0.00.00 Contribuição De Melhoria	15.000,00	15.000,00	-	0	550,00	3,66	14.450,00
1.2.0.0.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	190.962,52	190.962,52	17.791,34	9,31	35.517,98	18,59	155.444,54
1.2.1.0.00.00 Contribuições Sociais	110.962,52	110.962,52	0,00	0	0,00	0	110.962,52
1.2.2.0.00.00 Contribuições Econômicas	80.000,00	80.000,00	17.791,34	22,23	35.517,98	44,39	44.482,02
1.3.0.0.00.00 RECEITA PATRIMÔNIAL	195.000,00	195.000,00	12.920,93	6,62	22.062,09	11,31	172.937,91
1.3.1.0.00.00 Receitas Imobiliárias	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	155.000,00	155.000,00	12.920,93	8,33	22.062,09	14,23	132.937,91
1.3.3.0.00.00 Receitas de Concessões e Permissões	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 Outras Receitas Patrimôniais	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
1.4.0.0.00.00 RECEITA AGROPECUARIA	10.000,00	10.000,00	761,45	7,61	1.129,03	11,29	8.870,97
1.4.1.0.00.00 Receita da Produção Vegetal	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 Outra Receitas Agropecuárias	10.000,00	10.000,00	761,45	7,61	1.129,03	11,29	8.870,97
1.5.0.0.00.00 RECEITA INDUSTRIAL	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1.0.00.00 Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 Receita da Indústria de Transformação	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 Receita da Indústria de Construção	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 RECEITAS DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0	80.000,00
1.7.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.273.956,62	10.273.956,62	1.710.974,44	16,65	3.410.827,37	33,19	6.863.129,25
1.7.2.0.00.00 Transferências Intergovernamentais	10.115.574,33	10.115.574,33	1.710.974,44	16,91	3.410.827,37	33,71	6.704.746,96
1.7.3.0.00.00 Transferências de Instituições Privadas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 Transferências do Exterior	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 Transferências de Pessoas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 Transferêncoas de Convênios	158.382,29	158.382,29	0,00	0	0,00	0	158.382,29
1.9.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.902,66	109.902,66	39.922,36	36,32	63.001,89	57,32	46.900,77
1.9.1.0.00.00 Multas E Juros De Mora	10.000,00	10.000,00	9.471,19	94,71	15.924,63	159,24	-5.924,63
1.9.2.0.00.00 Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	2.147,45	10,73	2.577,98	12,88	17.422,02
1.9.3.0.00.00 Receita da Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	26.201,81	47,63	41.278,60	75,05	13.721,40
1.9.9.0.00.00 Receitas Correntes Diversas	24.902,66	24.902,66	2.101,91	8,44	3.220,68	12,93	21.681,98
2.0.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	2.661.746,08	2.661.746,08	180.993,68	6,79	180.933,68	6,79	2.480.812,40
2.1.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 Operaçãoes De Crédito Internas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 Operações De Crédito Externas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 ALIENAÇOES DE BENS	59.413,78	59.413,78	0,00	0	0,00	0	59.413,78
2.2.1.0.00.00 Alienação de Bens Móveis	49.413,78	49.413,78	0,00	0	0,00	0	49.413,78
2.2.2.0.00.00 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.602.332,30	2.602.332,30	180.933,68	6,95	180.933,68	6,95	2.421.398,62
2.4.2.0.00.00 Transferências Intergovernamentais	-	0,0	0,00	0	0,00	0	0,00
2.4.3.0.00.00 Transferências De Instituições Privadas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 Transferências Do Exterior	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 Transferências De Pessoas	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 Transferências De Convênios	2.602.332,30	2.602.332,30	180.933,68	6,95	180.933,68	0,00	2.421.398,62
2.5.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 Integralização Do Capital Social	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 Renumeração Das Disponibilidades do Tesouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 Receita de Capital Diversas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	14.403.567,88	14.403.567,88	2.091.922,48	14,52	3.959.827,92	27,49	10.443.739,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO9(II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento da Divida Mobiliária	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operaçãoes de Créditos Externas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento da Divida Mobiliária	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	14.403.567,88	14.403.567,88	2.091.922,48	14,52	3.959.827,92	27,49	10.443.439,96
DEFICIT(IV)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VI) = (III+IV)	14.403.567,88	14.403.567,88	2.091.922,48	14,52	3.959.827,92	27,49	10.443.739,96
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIOANAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE (g)	Até o Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	SALDO (f-j)
DESPESAS CORRENTES	10.784.201,80	71.531,00	10.689.201,80	2.052.181,51	3.522.520,13	2.052.181,51	3.522.520,13	32,44	7.333.212,67
Pessoal e Encargos Sociais	5.316.101,00	-37.892,00	5.278.209,00	919.832,20	1.710.354,13	919.832,20	1.710.354,13	32,40	3.567.854,87
Juros e Encargos da Divida	25.000,00	0,00	25.000,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Outras Despesas Correntes	5.443.100,80	109.423,00	5.552.523,80	1.132.349,31	1.812.166,00	1.132.349,31	1.812.166,00	32,63	3.740.357,80
DESPESAS DE CAPITAL	3.050.649,60	-83.531,00	2.967.118,60	135.752,69	327.403,78	135.752,69	327.403,78	11,03	2.639.884,82
Investimentos	3.040.649,60	-83.820,00	2.957.029,60	130.608,69	317.145,78	130.608,69	317.145,78	10,72	2.639.883,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0	-
Amortização da Dívida	10.000,00	289,00	10.289,00	5.144,00	10.288,00	5.144,00	10.288,00	99,99	1,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.516,48	0,00	197.516,48	0	0,00	0,00	0,00	0,00	197.516,48
SUB-TOTAL DAS DESPESAS (V)	14.403.567,88	0,00	14.403.567,88	2.221.849,25	3.913.491,40	2.221.849,25	3.913.491,40	27,17	10.490.076,48

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2007/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (a/e)	saldo (a-e)
LEGISLATIVA	700.000,00	700.000,00	-	-	-	-	-	-	700.000,00
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	-	-	-	-	-	-	700.000,00
JUDICIÁRIA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	2.129.906,59	1.964.306,59	353.540,86	651.474,66	353.540,86	651.474,66	16,64	33,16	1.312.831,93
Ação Judiciaria	10.000,00	10.000,00							10.000,00
Administração Geral	585.336,40	574.736,40	79.884,10	151.439,72	79.884,10	151.439,72	3,86	26,34	423.296,68
Administração Financeira	1.303.289,20	1.148.000,20	231.958,15	430.665,70	231.958,15	430.665,70	11,00	37,51	717.334,50
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	10.000,00
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	20.000,00
Outros Encargos Especiais	201.280,99	201.569,99	41.698,61	69.369,24	41.698,61	69.369,24	1,77	34,41	132.200,75
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	410.777,00	385.777,00	52.687,92	102.779,57	52.687,92	102.779,57	2,62	26,64	282.997,43
Assistência ao Idoso	42.104,00	42.104,00	318,40	318,40	318,40	318,40	-	0,75	41.785,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	119.786,00	119.786,00	7.525,00	12.974,00	7.525,00	12.974,00	0,33	10,83	106.812,00
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	31.578,00	31.578,00		-	-	-	-	-	31.578,00
Fundo Municipal de Assistência Social	217.309,00	192.309,00	44.642,65	89.487,17	44.844,52	89.487,17	2,28	46,53	102.821,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	345.000,00	345.000,00	-	-	-	-	-	-	345.000,00
Previdência do Regime Estatutário	345.000,00	345.000,00	-	-	-	-	-	-	345.000,00
SAÚDE	2.954.118,00	2.954.118,00	472.129,19	939.364,53	472.129,19	939.364,53	24,00	31,79	2.014.753,47
Atenção Básica	1.937.836,00	1.937.836,00	352.366,61	777.901,86	352.366,61	777.901,86	19,87	40,14	1.159.934,14
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	1.016.282,00	1.016.282,00	119.762,58	161.462,67	119.762,58	161.462,67	4,12	15,88	854.819,33
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	3.517.942,80	3.797.402,80	588.338,75	1.221.587,01	588.338,75	1.221.587,01	31,21	32,16	2.575.815,79
Ensino Fundamental	3.189.110,80	3.468.660,80	577.273,23	1.193.043,27	577.273,23	1.193.043,27	30,48	34,39	2.275.617,53
Educação Infantil	234.098,00	235.968,00	11.065,52	28.543,74	11.065,52	28.543,74	0,72	12,09	207.424,26
Educação Especial	31.578,00	16.040,00	-	-	-	-	-	-	16.040,00
Ensino Superior	63.156,00	63.156,00	-	-	-	-	-	-	63.156,00
CULTURA	30.578,00	30.578,00	-	-	-	-	-	-	30.578,00
Difusão Cultural	30.578,00	30.578,00	-	-	-	-	-	-	30.578,00
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	625.560,00	355.700,00	-	-	-	-	-	-	355.700,00
Serviços Urbanos	625.560,00	355.700,00	-	-	-	-	-	-	355.700,00
HABITAÇÃO	355.384,00	205.384,00		-	-	-	-	-	205.384,00
Habitação Urbana	355.384,00	205.384,00	-	-	-	-	-	-	205.384,00
SANEAMENTO	407.330,41	407.330,41	-	-	-	-	-	-	407.330,41
GESTÃO AMBIENTAL	122.890,00	122.890,00	-	-	-	-	-	-	122.890,00
Preservação e cons. Ambiental	122.890,00	122.890,00	-	-	-	-	-	-	122.890,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	683.138,00	683.138,00	147.123,06	168.185,28	147.123,06	168.185,28	4,29	26,56	464.952,72
Administração Geral	194.578,00	194.578,00	54.539,06	75.601,28	54.539,06	75.601,28	1,93	38,85	118.976,72
Promocao da Prod. Vegetal	320.144,00	320.144,00	-	-	-	-	-	-	227.560,00
Promocao da Prod. Animal	94.734,00	94.734,00	-	-	-	-	-	-	94.734,00
Abastecimento	73.682,00	23.682,00	-	-	-	-	-	-	94.734,00
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	210.520,00	159.520,00	-	-	-	-	-	-	159.520,00
Energia Eletrica	210.520,00	159.520,00							159.520,00
TRANSPORTE	1.195.490,00	1.615.490,00	556.875,73	734.342,82	556.875,73	734.342,82	18,76	45,45	881.147,18
Transporte Rodoviário	1.195.490,00	1.615.490,00	556.875,73	734.342,82	556.875,73	734.342,82	18,76	45,45	881.147,18
DESPORTO E LAZER	146.416,60	146.416,60	17.238,69	32.220,04	17.238,69	32.220,04	0,82	22,00	114.196,56
Desporto Comunitário	146.416,60	146.416,60	17.238,69	32.220,04	17.238,69	32.220,04	0,82	22,00	114.196,56
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.516,48	197.516,48	-	-	-	-	-	-	197.516,48
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	14.403.567,88	14.405.567,88	2.221.849,25	3.913.491,40	2.221.849,25	3.913.491,40	100,00	27,17	10.490.076,48

MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2006 a ABRIL/2007

RGF- ANEXO I (LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - AnexoI ")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Ultimo 12 meses
DESPESA LÌQUIDA COM PESSOAL (I)	5.547.895,53
Pessoal Ativo	5.547.895,53
Pessoal Inativo e Pensionista	-
(-) Despesa não computadas (art. 19, $ 1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos á Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesa de Exercicios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO (art.18,$ 1º da LRF)	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	-
Cosntribuições Patronais	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV)=(I+II+III)	5.547.895,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.984.740,20
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -TDP sobre a RCL(IV/V)*100	50,51%
LIMITE MÁXIMO (incisosI,II e III, art.20 da LRF) - <54,00>	5.931.759,71
LIMITE PRUDENCIAL ($ único, art,22 LRF) <51,30>	5.635.171,72
* valores referentes á movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal	

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL DE 2007
RGF- ANEXO II (LRF, art 55, inciso I, alinea "b")

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	64.280,00	53.992,00	-	-
Divida Mobiliária	0	0	0	0
Divida Contratual	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0	0	0	0
Oprerações de Credito inferiores a 12 meses	0	0	0	0
Parcelamento de Dívidas	0	0	0	0
De Tributos	0	0	0	0
De Contribuições Sociais	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0
Outras Dividas	64.280,00	53.992,00	-	-
DEDUÇÕES (III)	902.746,30	886.639,96	-	-
Ativo Disponivel	962.228,58	900.742,08	-	-
Haveres Financeiros	-	2.262,12	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	59.482,28	16.364,24	-	-
DIV. CONSOLID. LIQUIDADA (DCL)=(I-II)	(838.466,30)	(832.647,96)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.708.361,80	2.804.894,16	-	-
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,55%	1,92%		
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00%	0,00%		
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	-	-	-	-

MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU - PODER EXECUTIVO
RELÁTORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2007
RGF - ANEXO III (LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art 40 ,§ 1°)

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007 Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0	0	0	0
Aval em Operações de Crédito	0	0	0	0
Fiança em Operações de Credito	0	0	0	0
Outras Garantias	0	0	0	0
INTERNAS (II)	0	0	0	0
Aval em Operações de Crédito	0	0	0	0
Fiança em Operações de Credito	0	0	0	0
Outras Garantias	0	0	0	0
TOTAL (I+II)	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	11.708.361,80	2.804.894,16	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0	0	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	-	-

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2007 Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0	0	0	0
Aval em Operações de Credito	0	0	0	0
Fiança em Operações de Credito	0	0	0	0
Outras Garantias	0	0	0	0
INTERNAS (II)	0	0	0	0
Aval em Operações de Credito	0	0	0	0
Fiança em Operações de Credito	0	0	0	0
Outras Garantias	0	0	0	0
TOTAL (I+II)	0	0	0	0

MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL 2007
RGF - ANEXO IV (LRF, Art.55 inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "C")

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até e Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	0
EXTERNAS	0
Títulos Públicos	0
Contratos de Emprestimos	0
Financiamentos	0
Internas	0
Títulos Públicos	0
Contratos de Emprestimos	0
Financiamentos	0
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0
TOTAL DAS OPERAÇOES DE CREDITO (I+II)	0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	2.804.894,16
% DAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS SOBRE ARCL	%
% DAS OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE ARCL	%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	420.734,12
CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	280.489,41
CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	

MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL DE 2007
RGF - ANEXO V (LRF,art 55, incisoIII, alina "a")

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0
CAIXA	76.866,47	DEPOSITOS	143.209,23
BANCOS	-	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0
CONTA MOVIMENTO	482.708,55	DO EXERCICIO	0
CONTAS VINCULADA	341.167,06	DO EXERCICIO ANTERIORES	16.364,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0
OUTRAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			0
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃOEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	741.168,61
TOTAL	900.742,08	TOTAL	900.742,08
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0
SUBICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			741.168,61

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONUBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0
CAIXA	0	DEPOSITOS	0
BANCOS	-	RESTOS A PAGAR ROCESSADOS	0
CONTA MOVIMENTO	-	DO EXERCICIO	0
CONTAS VINCULADA	0	DO EXERCICIO ANTERIORES	0
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	AUTRAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	0		0
INSUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PREPCESSADOS (v)	0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-		-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			-

MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL DE 2007
RGF- ANEXO VI (LRF, art. 55 inciso III, alinea "b")

	RESTOS A PAGAR				
	INSCRITOS			SUFICIÊNCIA	NÃO INSCRITOS
ÓRGUÃO	PROCESSADOS		NÃO PROCESSADO	DA INSCRIÇÃO EM	POR INSUFICIÊNCIA
	EXERCICIOS ANTERIORES	DO EXERCICIO	DO EXERCICIO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	FINANCEIRA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
DIVISAO DE GOVERNO	1.000,00				
DIVISAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	3,20	-			
PESSOAL DO MAGISTERIO - FUNDEF 60%	12.202,17	-			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.158,87	-			
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
TOTAL	1.000,00	-	0	741.168,61	0

MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE NACIONAL
JANEIRO a ABRIL DE 2007
RGF - ANEXO VII LRF, Art. 48

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL NOS 12 ULTIMOS MESES	5.547.895,53	50,51%
LIMITE LEGAL (INCISOS I,II e III art 20 da LRF)	5.931.759,71	54,00%
LIMITE PRODENCIAL (único art 22 da LRF)	5.635.171,72	51,30%
DIVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDADA	0	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADA FEDERAL	-	0

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	-	0

OPERAÇÃO DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	0	0
OPERAÇÃO DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	0	0
LIMITE DEFINIDO P/ SENADO FEDERAL OP DE CREDITO INTERNAS E E	420.734,12	15,00%
LIMITE DEFINIDO P/ SENADO FEDERAL OP DE CREDITO POR ANTEC D	280.489,41	10,00%

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
VALOR APURADO NOS DEMONSTRATIVOS RESPECTIVOS	0	-

Prefeitura Municipal de Itaúba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT.
EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2007

NOME	VAGA	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Maria Expedita da Silva Vieira	Professora Nível Superior Pedagogia	Sec. Educação	116,5	(1º) APROVADO
Márcia Edevirges Fiel	Professora Nível Superior Língua Inglesa		77	(2º) APROVADO
Liamar Ribeiro Gotardo	Professora Nível Superior Pedagogia		67,5	(3º) APROVADO
Neide Terezinha Casagrande	Professora Nível Superior Pedagogia		77,5	REPROVADO (não atingiu média mínima na prova escrita)
Odali Boelter	Professora Nível Magistério		47,5	REPROVADO
Rosiléia Aparecida Quezini	Professora Nível Magistério		40,5	REPROVADO
Sirlene Geraldo de Souza	Professora Nível Magistério		40	REPROVADO
Sirlei Anzolin Battisti	Professora Nível Magistério		31	REPROVADO
Rita de Cássia dos Santos	Babá		48	REPROVADO
Juliana Frapoti	Babá		46	Desclassificada - 2° Grau Incompleto
Liliana Aparecida dos Santos Souza	Babá		46	REPROVADO
Maria Aparecida Bernardo Ghelen	Babá		44	Desclassificada - 2° Grau – Incompleto
Márcia Simões de Oliveira	Babá		42	REPROVADO
Lindinalva Araújo Santos	Babá		34	REPROVADO
Lucineide Neves de Brito Gonzaga	Babá		32	REPROVADO
Cleide Terezinha Rauber	Babá			Não compareceu

*Pontuação Total: nota da prova escrita e análise curricular.

Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, 23 de maio de 2007

ISABEL CRISTINA RANDOLI
Presidente da Comissão de Seleção

LUZITÂNIA BATTISTI
Secretária

FABIO DA SILVA VIANA
Membro

LUCIENE LOPES DA SILVA
Membro

Prefeitura Municipal de Juara

EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 006/07

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara - MT
CONTRATADA: Banco do Brasil S/A – C.N.P.J. /MF, sob o nº. 000000001-91.
OBJETO: Prestação de Serviços Bancários, com exclusividade, de pagamento a servidores ativos dos Órgãos da Administração Direta e dos fornecedores de bens e serviços em geral, de acordo com o disposto no Art. 24 Incisos VIII, da Lei 8.666/9.
Contrato CPL nº. 006/2007 - Vigência 23 de Maio de 2007 á 23 de Maio de 2012

Prefeitura Municipal de Juara – MT

Prefeito Municipal-
Oscar Martins Bezerra.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 03/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT)
Contratado: Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
OBJETO: serviço de radiodifusão Comunitária em nossa cidade
Vr. Contrato: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 30/04/2007 à 31/12/2007

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 04/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT)
Contratado: Luiz Frederico Serpa Chormiack.
OBJETO: Locação de Caminhão M.Benz, ano 1983, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas e Habitação.
Vr. Contrato: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)
Vigência: 02/05/2007 à 31/12/2007

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 05/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT)
Contratado: Adelar Domingo Zauza
OBJETO: Fornecimento de combustível de 18.000 (dezoito) mil litros de Gasolina Aditivada..
Vr. Contrato: R$ 56.700,00 (cinqüenta e seis mil e setecentos reais). Vigência: 31/01/2007 á 31/12/2007

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 07/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT)
Contratado: Manoel dos Santos e Silva Junior.
OBJETO: aquisição de um veiculo para uso do Gabinete do Prefeito
GM/S10 ADVANTAGE – D-ANO 2006/2007, MOTOR 128 CV.GASOLINA, COR CINZA,PLACA KAN 0634. GABINE DUPLA. CHASSI-9BG138HX07C403748
.Vr. Contrato R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais)
Vigência: 23/05/2007 à 31/12/2007.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 13/2007
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite n° 13/2007, Aquisição de 01 (um) veiculo ano de fabricação a partir de 2005, tipo caminhonete cabine dupla, completa, motor com potencia mínima de 125 CV a gasolina e de fabricação nacional, para uso do Gabinete do Prefeito Municipal, cuja abertura se deu às 15:00 horas do dia 18/05/2007, sagrou-se vencedor o Sr Manoel dos Santos e Silva Junior, pessoa Física de direito privado inscrita no CPF n.° 789.719.181-87, residente no Município de Juara – MT. Com a proposta de menor valor de R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais).

Juara-MT, 15 de maio de 2007.

Comissão de Licitação.
Wiliam Pereira de Goes

Prefeito Municipal
Oscar Martins Bezerra

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de Maio de 2007, as 14h00min. A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Juara, esteve reunida para receber os envelopes de documentação e proposta de concessão da licitação na modalidade Concorrência Pública n° **02/2007,** Objeto: Concessão do direito real de uso de 16 (dezesseis) lotes da quadra 01 e 02, para implantação de indústria e empreendimentos, conforme Lei Municipal n° 1804 e 1.825/06. Para um período de 30 (trinta) anos. A Comissão de Licitação declara **DESERTA** a licitação, visto não ter comparecido nenhum interessado no Certame.

Juara - MT, 25 de Maio de 2007.

Wliam Pereira de Goes
Presidente da CPL

Oscar Martins Bezerra
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marcelândia

LEI Nº. 637/2007
Data: 24 DE MAIO DE 2007.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR O PARQUE NATURAL MUNICIPAL ANTONIO LUIS PEREIRA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE,** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar o ***Parque Natural Municipal ANTONIO LUIS PEREIRA FILHO*** na Área verde da Escola Municipal Curumim, no Bom Jaguar, com área de 35,00 has, tendo os seguintes limites e confrontações:

PERÍMETRO: Partindo do MP-01 ao MP-02, O Marco MP-01 encontra-se cravado na margem direita do Rio Bonjaguar a partir deste ponto a divisa segue com o rumo magnético de 72°00'NW e com a distância de 1.635,00m, confrontando com o lote n° 330 até encontrar o marco MP-02. DO MP-02 ao MP-03, do Marco MP-02 a divisa segue com o rumo magnético de 18°00'NE e com distância de 283,00m, confrontando com a estrada vicinal 13-D até encontrar o Marco MP-03. DO MP-03 ao MP-04, do Marco MP-03 a divisa segue com o rumo magnético de 73°00'SE e com a distância de 1.040,00m, confrontando com o lote n°. 328 até encontrar o Marco MP-04. DO Marco MP-04 ao MP-05, O Marco MP-04 a divisa segue com o rumo magnético de 59°00'NE e com a distância de 90,00m confrontando com a área remanescente do lote nº. 328 até encontrar o Marco MP-05. DO MP-05 ao MP-06 do Marco MP-05 a divisa segue com o rumo magnético de 72°00'NE e com a distância de 500,00m confrontando com área remanescente do lote nº. 328 até encontrar o marco MP-06. DO MP-06 ao MP-07, do Marco MP-06 a divisa segue com o rumo magnético de 51°00'SW e com a distância de 100,00m confrontando com área remanescente do lote 329 até encontrar o MP-07. DO MP-07 ao MP-08, do Marco MP-07 a divisa segue com o rumo magnético de 73°00'SE e com a distância de 50,00m confrontando com o lote nº. 328 até encontrar o Marco MP-08. DO Marco MP-08 ao MP-01, do Marco MP-08 a divisa segue com vários rumos e distâncias confrontando com o referido rio até encontrar o Marco MP-01.

Artigo 2º - O ***Parque Natural Municipal ANTONIO LUIS PEREIRA FILHO***, objetiva garantir a proteção dos recursos hídricos, a movimentação das espécies da fauna nativa, preservando amostra representativa dos ecossistemas existentes na área e proporcionando oportunidades controladas para usos pelo público, educação e pesquisa científica.

Artigo 3º - O ***Parque Natural Municipal ANTONIO LUIS PEREIRA FILHO***, fica subordinado a Escola Municipal Curumim, que deverá tomar as medidas necessárias para sua efetiva implantação e controle.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei 614/2006 de 06 de Dezembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MAIO DE 2007.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PORTARIA N.º 03/2007

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor do Sr. JOAQUIM LEITE DE MEDEIROS".

O Diretor Executivo da **NOSSA PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 516/2005, de 25 de outubro de 2005, que rege a Previdência Municipal, Art. 184, inciso III, alínea "a". da Lei Municipal nº 006/2004, de 10 de maio de 2.004, que dispões sobre estatuto do servidor público do município, Anexo VIII, da Lei Municipal nº 007/2004,de 10 de maio de 2004, que trata sobre planos, cargos e carreiras e vencimentos, resolve;

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** ao servidor Sr. Joaquim Leite de Medeiros, RG 801473 SSP/MT, CPF 048.262.051-04 e Titulo Eleitoral nº 7352171748, zona 058, seção 0008, estável no Cargo de Fiscal de Tributos, classe "A", nível "10", lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, com proventos integrais, conforme o processo da NOSSA PREVI n.º 022/2007, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 24 de maio de 2007.

SIMÃO JORGE DA SILVA
Diretor Executivo – NOSSA PREVI

HOMOLOGO:

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Publico da Prefeitura Municipal de Nova Brasilandia –MT, em conformidade com o item 9.10 do Edital do Concurso Publico nº. 001/2007.

Considerando a realização das provas objetivas e praticas no dia 25/03/2007

Resolve:

I. Divulgar a listagem dos candidatos classificados com vaga, dos candidatos aprovados e dos candidatos reprovados no concurso Publico Municipal nº. 001/2007conforme o anexo I que integra este edital Complementar.

II. O referido resultado se encontra à disposição dos interessados no saguão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT.

Nova Brasilandia-MT., em 14 de maio de 2007.

JOÃO TAVARES FERNANDES

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso n° 001/2007

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
Resultado Oficial do Concurso Público 001/2007
Anexo I do Edital Complementar de nº 006/2007

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) AGENTE DE VIGILÂNCIA - LAR DOS IDOSOS			
CECILIA BENEDITA PEREIRA	00058	9,50	1º
VANILZA FELIPE DA SILVA	00111	8,50	2º
LUCIA APARECIDA BARBOSA	00132	8,50	3º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
SIMONE MARIANA DE LIMA	00052	8,00	4º
AFONSO DUARTE CARVALHO	00212	7,50	5º
JULIO CEZAR RIBEIRO NASCIMENTO	00069	7,00	6º
ANDREIA SIQUEIRA DE ANDRADE	00106	6,50	7º
MARCIO MOURA DOS SANTOS	00057	4,50	8º
CANDIDATOS SOMENTE REPROVADOS			
LAFAETH APARECIDO NUNES	00198	3,50	9º
Cargo: (2) AGENTE DE VIGILÂNCIA			
RAFAEL SOUZA E SILVA	00020	7,50	1º
CRISTOVAO CATARINO DA COSTA	00211	7,00	2º
GYSMAR CHRISTIAN SOUZA CARDOSO	00118	7,00	3º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
OZEAS FERREIRA DA SILVA	00158	6,50	4º
ANTONIO CARLOS COSTA	00100	6,50	5º
NELSON CARDOSO	00018	5,50	6º
ANTONIO PESSOA DE LIMA	00051	4,50	7º
ROBERTO BOLANDINI	00082	4,50	8º
CANDIDATOS SOMENTE REPROVADOS			
GERALDO DULINO MARES	00024	3,00	9º
VICENTE MENDES DOS SANTOS	00053	2,50	10º
Cargo: (3) AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA			
ROGERIO SILVA DE ARAÚJO	00088	7,88	1º
ADELSON VICENTE PEREIRA	00012	7,38	2º
FRANCISNEY LIMA DOS SANTOS	00062	7,25	3º
RONALDO SILVA DE ARAUJO	00102	7,25	4º
ROSIMAR PEREIRA DA SILVA	00183	7,00	5º
CELIA FERREIRA MIRANDA	00122	7,00	6º
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	00185	6,75	7º
FABIO CARDOSO CELESTRINO	00013	6,75	8º
ELIANA COSTA SANTOS	00178	6,50	9º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
LUCENI HONORATO	00096	6,25	10º
VALDINO GOMES DE CAMPOS	00175	6,13	11º
GENEZI MORAIS MIRANDA	00186	5,38	12º
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	00214	4,50	13º
NEUZA PERPETUA DE OLIVEIRA	00133	4,25	14º
NEUZA BARBOSA RAMOS	00101	4,00	15º
IZABEL ARAUJO DE SOUZA	00157	4,00	16º
VALDECY BITENCOURT MIRANDA	00007	4,00	17º
ROSENIR PEREIRA DOS SANTOS	00135	4,00	18º
CANDIDATOS SOMENTE REPROVADOS			
BERENICE COIMBRA DOS SANTOS	00121	3,75	19º
LUZIA RIBEIRO DE SOUZA	00187	3,75	20º
DILEUZA APARECIDA DA COSTA	00195	3,75	21º
ROMILDA LEMES QUEIROZ ALMEIDA	00184	3,75	22º

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
Resultado Oficial do Concurso Público 001/2007
Anexo I do Edital Complementar de nº 006/2007

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
CLAUDIA ALVES COELHO	00129	3,50	23º
CRISTIANE ALVES DE ARAUJO	00164	3,50	24º
EDIANE FERREIRA DA COSTA	00109	3,50	25º
TATIANY FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS	00116	3,50	26º
ELENITA SOUZA LUCAS	00163	3,50	27º
DORALICE ALBINA ALVES DA SILVA	00095	3,50	28º
ROSIMEIRE DO NASCIMENTO BOLANDINI	00081	3,50	29º
ALICIANE GAUDENCIO DE SOUZA	00094	3,50	30º
NEUSANGELA DE OLIVEIRA SOUZA	00219	3,25	31º
EDVALDO GOMES PAGANE	00001	3,25	32º
ROSIMAR LOPES NASCIMENTO	00181	3,25	33º
VALERIA SODRE MASCARENHAS	00138	3,25	34º
SILVANA PEREIRA DA SILVA	00105	3,25	35º
CLEISIA LEANDRO DA SILVA	00137	3,25	36º
EDSON DE OLIVEIRA	00115	3,25	37º
MARIA CONCEIÇAO DO NASCIMENTO	00204	3,25	38º
ANA LUCIA DE LIMA	00188	3,00	39º
JUSCINEI CAMPOS	00143	3,00	40º
ANDREA PESSOA DOS SANTOS	00042	3,00	41º
IVONETH FRANCISCA DE SOUZA	00134	3,00	42º
MARIA LUCIA FOGAÇA DE SOUZA	00070	2,75	43º
MARIA FRANCISCA ALICRIM	00091	2,75	44º
EDNA LOPES DE JESUS	00048	2,75	45º
FABRICIA GONÇALINA MARTINS SOUZA	00093	2,75	46º
ELIANE MARIA FEITOSA	00171	2,75	47º
MARIA ROSA DE SOUZA	00027	2,75	48º
NEUZA PEREIRA DA COSTA	00050	2,50	49º
BENEDITO DE OLIVEIRA	00022	2,25	50º
PERTUNILHO PEREIRA DE ALMEIDA	00023	2,25	51º
ALICE LUCIA ALMEIDA COSTA	00125	2,00	52º
DELSON DA SILVA QUEIROZ	00041	2,00	53º
DIEGO ARISTIDES BRAGA	00120	2,00	54º
GENESIO BORGES	00021	1,50	55º
OLIVEIRA BATISTA DO CARMO	00006	0,75	56º
ANA SOARES PASSOS	00190	0,50	57º
Cargo: (4) COVEIRO			
FRANCISCO ANTONIO PESSOA DE LIMA	00144	7,00	1º
Cargo: (5) ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES			
SIDNEY SOUZA PEREIRA	00077	8,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
LUIZ ALVES DE LIMA FILHO	00192	7,50	2º
CANDIDATOS SOMENTE REPROVADOS			
PEDRO DE NOVAES NEVES	00087	0,00	3º
Cargo: (6) MECÂNICO			
PEDRO MARTINS DE MEDEIROS	00043	7,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
MANOEL AUGUSTO FERREIRA NETO	00215	6,50	2º
CANDIDATOS SOMENTE REPROVADOS			
JOILSON DA COSTA FERREIRA	00217	3,50	3º
Cargo: (7) MOTORISTA CAT.D			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
Resultado Oficial do Concurso Público 001/2007
Anexo I do Edital Complementar de nº 006/2007

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
VALDOMIRO DE SOUZA	00025	8,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
CELSO FERREIRA DOS SANTOS	00141	6,50	2º
JOÃO PIDANGA	00003	5,50	3º
Cargo: (8) MOTORISTA ESCOLAR			
MARCORELIO BORGES MIRANDA	00016	8,88	1º
ADILSON CAMILO TEIXEIRA	00172	8,25	2º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
JOÃO SABINO MOREIRA DOS SANTOS	00063	7,13	3º
JOEL BERNARDES DE CARVALHO	00031	7,00	4º
JOSÉ NILTON MOREIRA	00010	5,75	5º
CLEBSON SOUZA LUCAS	00174	4,25	6º
AVERLI LEMES CARNEIRO	00131	4,00	7º
CANDIDATOS SOMENTE REPROVADOS			
PAULO DA SILVA LUCAS	00182	3,50	8º
Cargo: (9) OPERADOR DE MOTONIVELADORA			
ADILSON FERREIRA DA COSTA	00002	6,75	1º
Cargo: (10) OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS			
JOSE MARCOS	00026	7,50	1º
Cargo: (11) AUX. DE CONSULTORIO DENTÁRIO			
CLAUDIA HELENA DE SOUZA	00046	6,33	1º
MARIA APARECIDA JACOB BRAGA	00037	5,67	2º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
ANGELICA CAROLINA FERREIRA DA COSTA SILVA	00110	5,00	3º
ROSINEI LIMA DE MIRANDA	00028	4,33	4º
LUCINEIA DA CRUZ SANTOS	00207	4,33	5º
LOUZANA FIGUEREDO SANTANA	00047	4,00	6º
CANDIDATOS SOMENTE REPROVADOS			
SOLANGE HELENA PORTO	00114	3,67	7º
MARINALVA PEREIRA PINHO DA SILVA	00179	3,67	8º
ANDREIA MENDES DE CARVALHO	00180	3,33	9º
EVANI ALMEIDA NOVAIS	00206	3,33	10º
CLAUDIA ADRIELLY COSTA DE JESUS	00154	2,67	11º
Cargo: (12) AGENTE ADMINISTRATIVO			
ANA AUGUSTA RIBEIRO DINIZ	00142	7,81	1º
ANDREIA TEXEIRA CAMPOS	00056	7,45	2º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
JULIANA RITTA SOUZA BASSETTO	00067	7,17	3º
MARKELE ROSA DE ASSIS FREITAS	00099	7,14	4º
ANDREYSE APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	00107	6,83	5º
THATIENE CAVALCANTE SOUZA	00108	6,76	6º
URSULA MARA BERNARDES	00166	6,50	7º
ROBERTA FRANCIELLI DE SIQUEIRA ROHDEN	00152	6,33	8º
GEISSY PAULA MARQUES	00140	5,95	9º
MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO	00078	5,17	10º
MARIA APARECIDA DE CARVALHO	00200	5,00	11º
ANGELITA DE SOUZA COSTA	00146	4,78	12º
MARIA APARECIDA DAS NEVES	00065	4,17	13º
DAYANE RODRIGUES FARIAS	00072	4,17	14º
CANDIDATOS SOMENTE REPROVADOS			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
Resultado Oficial do Concurso Público 001/2007
Anexo I do Edital Complementar de nº 006/2007

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
ROSALY CAVALCANTE LIMA	00161	3,83	15º
EDNA ALVES DE SOUZA	00090	3,83	16º
JOSIMAR SANTOS CELESTINO	00029	3,67	17º
GEOENI ALMEIDA GERALDINO	00074	3,67	18º
VIVIANE PATRICIA CALDAS	00009	3,67	19º
ROSILDA FERREIRA DE LIMA	00177	3,67	20º
DENIL FRANCISCA PAULA MENDES	00008	3,67	21º
JOSIANE BRAGA	00040	3,33	22º
MARCIO FRANÇA DE SOUZA	00076	3,00	23º
NERLEI APARECIDA GUIMARÃES	00150	2,50	24º
Cargo: (13) TÉC. EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO			
GISELLE MENDES ARAUJO	00162	7,83	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
ESDA LOPES DE FARIAS	00210	7,14	2º
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	00176	5,78	3º
IVONE VIEIRA	00112	5,33	4º
MARIO NASSAR DIAS	00159	5,17	5º
ELAINY CLEIA PINHEIRO DOS SANTOS	00194	4,64	6º
OTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS	00126	4,17	7º
CANDIDATOS SOMENTE REPROVADOS			
WALDENIR ANDRADE DOS SANTOS	00145	3,98	8º
JOSÉ CRUZ DA SILVA	00149	3,33	9º
Cargo: (14) TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
SIRLENE ALVES DOS SANTOS	00119	6,33	1º
ANA LUCIA DO NASCIMENTO PINTO	00139	5,67	2º
DINALVA LEANDRO PEREIRA	00039	5,33	3º
SELMA DOS SANTOS	00044	5,00	4º
TEREZINHA DE CARVALHO OLIVEIRA	00061	5,00	5º
DIVINA RODRIGUES DA SILVA	00071	5,00	6º
DILZA DA SILVA BARROS	00017	4,67	7º
MARLI OLIVEIRA TELES	00035	4,33	8º
DENIRDES XAVIER PEREIRA	00034	4,33	9º
ODENICIA GOMES FONSECA PAGANE	00103	4,00	10º
CANDIDATOS SOMENTE REPROVADOS			
JOSYANE NUNES FREITAS	00205	3,67	11º
JORCILENE DA SILVA RODRIGUES	00005	3,67	12º
GASPARINA EULALIA DE OLIVEIRA	00151	3,67	13º
LUZANIRA SILVEIRA DA SILVA	00015	3,33	14º
ELZITA AUGUSTA DE OLIVEIRA	00033	3,33	15º
LURDIVINA MARIA DOS SANTOS PAULO	00004	3,33	16º
MARIA ONEIDE CARDOSO COSTA	00011	3,33	17º
ANA LUCIA DA ROCHA CARVALHO	00153	3,33	18º
ZELIR DE FATIMA ROSA DE SIQUEIRA	00173	3,00	19º
Cargo: (15) TÉCNICO EM LABORATÓRIO			
VANIA NOVAIS VENTURA	00097	4,67	1º
CANDIDATOS SOMENTE REPROVADOS			
SIMONIA ALVES DOS SANTOS	00032	3,00	2º
Cargo: (16) TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL			
ROSIMARE DA SILVA ALMEIDA	00064	5,00	1º
Cargo: (17) TÉCNICO EM VILÂNCIA SANITÁRIA			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
Resultado Oficial do Concurso Público 001/2007
Anexo I do Edital Complementar de nº 006/2007

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
ROMILDO JANUARIO MENDES	00201	4,33	1º
Cargo: (18) TÉCNICO AGROPECUÁRIO			
FLAVIO PEREIRA DA SILVA	00038	5,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE REPROVADOS			
AGNALDO CARVALHO DE OLIVEIRA	00083	3,67	2º
VALDINEY SILVA DE JESUS	00113	3,33	3º
RODRIGO SOUZA DA SILVA	00199	3,33	4º
HUERNIS ALMEIDA ROCHA	00203	3,00	5º
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	00075	2,67	6º
WILSON FLORENTINO BORGES	00054	2,33	7º
Cargo: (19) TÉCNICO EM CONTABILIDADE			
ROMES FERNANDES PAIVA	00079	7,33	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
VIVIANE VENTURIN	00156	7,31	2º
JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ	00098	6,00	3º
Cargo: (20) PROF. PEDAGOGIA EDUC. INFANTIL			
ANADIR DA ROCHA CARVALHO	00030	5,67	1º
NIMERCIA FERREIRA DA SILVA	00155	5,33	2º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
ALESSANDRA GLAUCIA CASTILHO DA SILVA	00055	4,33	3º
JUNIOR APARECIDO DE OLIVEIRA	00073	4,33	4º
CORINA PEREIRA DA SILVA	00136	4,17	5º
Cargo: (21) PROFESSOR DE HISTÓRIA			
ESTELITA MARQUES	00066	7,00	1º
Cargo: (22) AGENTE MANUT. REDE ÁGUA -SAAE			
DOUGLAS BONFIM LOPES	00196	6,33	1º
LEONARDO BOSA	00202	6,33	2º
ANTUNIS DE ANDRADE MASCARENHAS	00208	5,67	3º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
EDIVALDO NOVAIS DE OLIVEIRA	00170	5,00	4º
HELITON RODRIGUES REIS DA SILVA	00036	4,67	5º
GILMAR LEANDRO DA SILVA	00209	4,67	6º
NAILTON NEVES MARTINS	00086	4,33	7º
ALDEMY GONÇALVES DE LIMA	00089	4,33	8º
CANDIDATOS SOMENTE REPROVADOS			
JOSEMIL LUCIO DA COSTA	00117	3,67	9º
VANILCE GOMES PEREIRA	00127	3,33	10º
JULIANA FELICIA MARTINS	00068	3,33	11º
SAMIR PEREIRA KHALAF	00169	3,00	12º
PATRICK SANTOS DA COSTA	00045	3,00	13º
EDVARDES ALBINO DA SILVA	00124	3,00	14º
JOCIMAR PACIFICO MIRANDA	00167	2,33	15º
Cargo: (23) AGENTE OPERACIONAL ETA - SAAE			
DIRCEU RAIZEL	00147	5,67	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
RAIMUNDO OTONI ALVES LIMA FILHO	00189	4,67	2º
EULY FERNANDES DE CAMPOS	00168	4,67	3º
JOSÉ FERREIRA DE GOES	00165	4,67	4º
CANDIDATOS SOMENTE REPROVADOS			
CASSIMIRO MACHADO DA COSTA	00128	3,67	5º

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
Resultado Oficial do Concurso Público 001/2007
Anexo I do Edital Complementar de nº 006/2007

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (24) AGENTE ADMINISTRATIVO - SAAE			
SANDRA PINHEIRO DE SA	00193	6,17	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
EDILEUZA GOMES MARES	00218	5,83	2º
RAQUEL MAZOCHIN DA SILVA	00080	5,33	3º
LEIDIANE TEIXEIRA CAMPOS	00123	5,00	4º
MARIA DE FATIMA PEIXOTO	00019	4,17	5º
CANDIDATOS SOMENTE REPROVADOS			
GREICIELLY FERNANDES GOMES DA SILVA	00059	3,83	6º
ANA PAULA PEREIRA	00085	3,31	7º
ERASMO NUNES DE OLIVEIRA	00104	2,98	8º
MARQUELE HOANE SILVA CAMPOS	00130	2,83	9º

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

LEI N.º 1.245, DE 14 DE MAIO DE 2.007

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBISON APARECIDO PAZETTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto ao contribuinte que optar pelo pagamento em parcela única sobre o cálculo final do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e ITU – Imposto Territorial Urbano do exercício de 2007, de acordo com o seguinte calendário de quitação dos impostos:

- Pagamento até 30/07/2.007, desconto de 20% (vinte por cento);
- Pagamento até 31/10/2.007, desconto de 15% (quinze por cento);
- Pagamento até 31/12/2.007, desconto de10% (dez por cento).

Art. 2º O contribuinte que fizer opção pelo parcelamento, não fará jus aos descontos aludidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 02 de maio de 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 14 de maio de 2.007.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.246, DE 14 DE MAIO DE 2.007.

"CONCEDE REAJUSTE AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NOS TERMOS DA LEI 10.887/2004 e ARTIGO 65 DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA (ON) 03/2004 DO MPAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, em cumprimento ao artigo 15 da lei 10.887/2004 e artigo 65 da ON 03/2004 do MPAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 3,14% (três vírgula quatorze por cento) as aposentadorias e pensões concedidas com base no artigo 1º e 2º da Lei 10.887/2004.

Art. 2º Excluem-se do reajuste de que trata a presente Lei os demais benefícios previdenciários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.007.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 14 de maio de 2.007.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.247, DE 14 DE MAIO DE 2.007.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR BARCOS DE PESCA PARA DOAR COMO PREMIAÇÃO NO FESTIVAL DE PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado adquirir 02 (dois) barcos (canoas) borda alta, rebitada, com 06 (seis) metros de comprimento e 01 (um) motor de popa 15 Hp.

Art. 2º Os barcos (canoas) e o motor de popa de que trata o artigo 1º desta Lei, serão doados a titulo de premiação no Festival de Pesca, promovido pelo Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina –MT, 14 de maio de 2.007.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.991, DE 17 DE MAIO DE 2.007

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO INTERNA DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 1.241, de 07 de maio de 2.007; **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear Comissão Interna para realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: IVETE PEREIRA – Secretária Municipal de Administração
Suplente: ADÃO CARVALHO COSTA – Agente Administrativo

Titular: WANDE ALVES DINIZ – Procurador Geral do Município
Suplente: ENI MARIA TRICHES NUNES –Divisão de Recursos Humanos

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: MARCOS PIZA PIMENTEL – Secretário Municipal de Educação
Suplente: CARLA BEATRIZ PEREIRA – Assistente Administrativo
Titular: SANDRA REGINA ZANARDI CARDOSO – Coordenadora do Conjunto das Escolas Rurais
Suplente: ELIANE ISABEL TUBIN – Agente Administrativo

III – Representantes dos Servidores Públicos Municipais
Titular: ALVANDO BARBOSA DA SILVA – Presidente do SISPUMNOX
Suplente: MARCIO GARCIA DA SILVA – Assistente Administrativo
IV – Representantes do Legislativo Municipal
Titular: MANOEL JOSÉ DA SILVA - Vereador
Suplente: JAKSON PAZ DA SILVA – Vereador

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 17 de maio de 2.007.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.992, DE 18 DE MAIO DE 2.007

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear nova Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: ***MÁRCIO GARCIA DA SILVA -*** *Presidente*, ***VANDERLUIZ DIAS MATOS -*** *Secretário e* ***ADÃO CARVALHO COSTA –*** *Membro;* sob a Presidência do primeiro procederá ao julgamento das propostas de licitação desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica revogada em todos os seus termos a Portaria n.º 3.728, de 10 de novembro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de maio de 2.007.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

LEI N.° 723/2007, DE 22 DE MAIO DE 2007.

SÚMULA: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, de 03 (três) lotes, da Quadra 06, do Loteamento denominado Mestre Falcão, nesta Cidade, aprovado pela Lei Municipal n° 714/2007, de 14 de Março de 2007 , para uso de moradias, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JUNIOR PEREIRA NEVES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Concessão de Direito Real de Uso, de 03 (três) lotes, medindo 10X20, ou seja, 200m², (duzentos metros quadrados), sendo os de n° 02, 03 e 04, da Quadra 06, do Loteamento denominado Mestre Falcão, nesta Cidade, aprovado pela Lei Municipal n° 714/2007, de 14 de Março de 2007, objeto da Matrícula n.° 10.721, do Cartório de Registro de Imóveis de Porto dos Gaúchos – MT, para uso de moradias, a qual tem como finalidade de promover e estimular o desenvolvimento urbano e social dos munícipes de Novo Horizonte do Norte – MT.

Parágrafo Único – A área que trata este Artigo, obedecerá a planta de loteamento, em anexo, o qual faz parte integrante da presente Lei.

Artigo 2° - A concessão de uso do terreno público supramencionado será de natureza gratuita, por tempo indeterminado, de direito real resolúvel, para o fim específico de edificação de moradias.

Artigo 3° - A finalidade do contrato firmado entre as partes será a de construção de moradias, o qual terá o prazo de 150 (cento e cinqüenta) dias para construir, caso seja dado destinação diversa da estabelecida no contrato ou termo, ou descumpra cláusula resolutória do ajuste, perderá o concessionário, as benfeitorias de qualquer natureza, as quais serão revertidas sem ônus ao Poder Executivo Municipal.

Artigo 4° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, em 22 de Maio de 2007.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranatinga

LEI Nº 235 de 05 de março de 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :**

ARTIGO 1º - **Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:**

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA VALOR
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.Construção Ampliação e Equipamentos de Unidade PSF.
05.001.10.301.0004.1039.4440.51.00..... R$ 130.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. R$ 130.000,00

ARTIGO 2º - **Para dar cobertura ao crédito adicional aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de convênio com Governo Federal.**
Parágrafo I – Excesso de :
TOTAL DO EXCESSO.....R$ 130.000,00

ARTIGO 3º - **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 23 de janeiro de 2007.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2007.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 236 de 05 de março de 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :**

ARTIGO 1º - **Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:**

Órgão.: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Unidade.: **002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.**
Função.: **08 - Assistência Social.**
Sub Função.: **244 - Assistência Comunitária.**
Programa.: **0015 - Assistência.**
Projeto/Atividade.: **1194 - Construção do Centro do Idoso.**
Elemento de Despesa.:
4440.51.00.00 Obras e Instalações.....R$ 340.000,00
4490.51.00.00 Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

ARTIGO 2º - **Para dar cobertura ao crédito adicional aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de convênio com Governo Federal.**

Parágrafo I – Excesso de :
TOTAL DO EXCESSO.....R$ 360.000,00

ARTIGO 3º - **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 23 de janeiro de 2007.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2007.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 237 de 05 de março de 2007

"Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, Lei 209/2006, o programa que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :**

ARTIGO 1º - **Fica incluído nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, os programas abaixo especificados:**

Órgão.: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Unidade.: **002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.**
Função.: **08 - Assistência Social.**
Sub Função.: **244 - Assistência Comunitária.**
Programa.: **0015 - Assistência.**
Projeto/Atividade.: **1194 - Construção do Centro do Idoso.**
Elemento de Despesa.:
4440.51.00.00 Obras e Instalações.....R$ 340.000,00
4490.51.00.00 Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

Órgão.: **06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**
Unidade.: **002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
Função.: **12 – Educação.**
Sub Função.: **365 – Educação Infantil.**
Programa.: **0010 – Desenvolvimento da Educação Infantil.**
Projeto/Atividade.: **2069 - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 60% - Educação Infantil.**
Elemento de Despesas.:
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 30.000,00
3190.11.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$ 90.000,00
3190.13.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 24.000,00
3191.13.00.00 Obrigações Patronais – RPPS.....R$ 2.400,00
TOTAL.....R$ 146.400,00

ARTIGO 2º - **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 23 de janeiro de 2007.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2007.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 238 de 05 de março de 2007

"Inclui na Lei 214/2006 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2007, o programa que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :**

ARTIGO 1º - **Fica incluído na Lei 214 de 30 de outubro de 2006 e nos seus respectivos Anexos – LDO para 2007, o programa abaixo especificado:**

Órgão.: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Unidade.: **002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.**
Função.: **08 - Assistência Social.**
Sub Função.: **244 - Assistência Comunitária.**
Programa.: **0015 - Assistência.**
Projeto/Atividade.: **1194 - Construção do Centro do Idoso.**
Elemento de Despesa.:
4440.51.00.00 Obras e Instalações.....R$ 340.000,00
4490.51.00.00 Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

Órgão.: **06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**
Unidade.: **002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
Função.: **12 – Educação.**
Sub Função.: **365 – Educação Infantil.**
Programa.: **0010 – Desenvolvimento da Educação Infantil.**
Projeto/Atividade.: **2069 - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 60% - Educação Infantil.**
Elemento de Despesas.:
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 30.000,00
3190.11.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$ 90.000,00
3190.13.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 24.000,00
3191.13.00.00 Obrigações Patronais – RPPS.....R$ 2.400,00
TOTAL.....R$ 146.400,00

ARTIGO 2º - **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 23 de janeiro de 2007.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2007.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Poxoréu

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: ASSAN F. SALIM PAPELARIA – PAPELARIA RODARTE
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO; SAÚDE; EDUCAÇÃO; PROMOÇÃO SOCIAL E O DAE.
VALOR: R$ 28.350,25 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28/12/2007.

DATA: 14/05/2007.

LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: JOÃO DEVINO DE BRITO – ME

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO; SAÚDE; EDUCAÇÃO; PROMOÇÃO SOCIAL E O DAE.

VALOR: R$ 41.496,80 (QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 28/12/2007.

DATA: 14/05/2007

LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO

PRESIDENTE DA CPL

MUNICÍPIO DE POXORÉO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2007

LRF Cidadão 7.01 - 24/05/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.084.834,06
Pessoal Ativo	6.084.834,06
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	27.248,61
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.248,61
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)'	198.937,13
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	198.937,13
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	6.256.522,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.719.940,99
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	42,50
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.948.768,13
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	7.551.329,73

MUNICÍPIO DE POXORÉO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2007

LRF Cidadão 7.01 - 24/05/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	1.763.154,63	2.008.549,80	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	168.757,87	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	1.192.854,71	1.263.933,64	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.192.854,71	1.263.933,64	0,00	0,00
Previdenciárias	1.192.854,71	1.263.933,64	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	570.299,92	575.858,29	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)'	4.030.363,33	5.597.086,65	-	-
Ativo Disponível	4.032.613,33	5.640.289,38	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.250,00	43.202,73	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.611.674,10	14.719.940,99	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	12,95	13,65	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

MUNICÍPIO DE POXORÉO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2007

LRF-Cidadão - 7.01 - 24/05/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.611.674,10	14.719.940,99	10.580.553,26	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2007

LRF-Cidadão - 7.01 - 24/05/07

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.580.553,26
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.01 - 24/05/07

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2007 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	157.999,83	19.165.000,00	2.533.241,99	13,22	5.745.561,70	29,98	13.419.438,30
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	157.999,83	16.045.000,00	2.533.241,99	15,79	4.710.204,80	29,36	11.334.795,20
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	243.333,30	700.000,00	124.791,44	17,83	196.134,02	28,02	503.865,98
1.1.1.0.00.00 - Impostos	229.999,97	620.000,00	96.951,15	15,64	167.972,01	27,09	452.027,99
1.1.2.0.00.00 - Taxas	13.333,33	80.000,00	27.840,29	34,80	28.162,01	35,20	51.837,99
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	9.499,99	57.000,00	23.456,79	41,15	38.704,70	67,90	18.295,30
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	6.666,66	40.000,00	23.372,50	58,43	38.492,08	96,23	1.507,92
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	2.833,33	17.000,00	84,29	0,50	212,62	1,25	16.787,38
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	91.666,66	550.000,00	89.904,79	16,35	162.636,86	29,57	387.363,14
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-186.500,12	14.483.000,00	2.274.156,02	15,70	4.259.323,69	29,41	10.223.676,31
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	-186.500,12	13.683.000,00	2.205.050,36	16,12	4.190.218,03	30,62	9.492.781,97
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	800.000,00	69.105,66	8,64	69.105,66	8,64	730.894,34
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	255.000,00	20.932,95	8,21	53.405,53	20,94	201.594,47
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	60.000,00	1.848,15	3,08	3.423,25	5,71	56.576,75
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	0,00	85.000,00	13.383,24	15,75	21.131,78	24,86	63.868,22
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	0,00	80.000,00	5.701,56	7,13	28.850,50	36,06	51.149,50
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.120.000,00	0,00	0,00	1.035.356,90	33,18	2.084.643,10
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	1.035.356,90	34,51	1.964.643,10
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	1.035.356,90	34,51	1.964.643,10
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	157.999,83	19.165.000,00	2.533.241,99	13,22	5.745.561,70	29,98	13.419.438,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	157.999,83	19.165.000,00	2.533.241,99	13,22	5.745.561,70	29,98	13.419.438,30
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	157.999,83	19.165.000,00	2.533.241,99	13,22	5.745.561,70	29,98	13.419.438,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	16.871.168,89	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	Jan a Abr 2007 (e)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (f)	Jan a Abr 2007 (g)	% (g/c)	SALDO (c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
DESPESAS CORRENTES	16.083.100,00	-653.600,00	15.429.500,00	2.517.897,57	4.528.038,80	2.186.551,61	3.439.755,65	22,29	[illegible]
Pessoal e Encargos Sociais	7.578.518,00	-415.000,00	7.163.518,00	1.180.481,60	2.288.940,79	1.114.202,07	1.806.251,97	25,21	[illegible]
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Outras Despesas Correntes	8.504.582,00	-238.600,00	8.265.982,00	1.337.415,97	2.239.098,01	1.072.349,54	1.633.503,68	19,76	[illegible]
DESPESAS DE CAPITAL	3.001.900,00	653.600,00	3.655.500,00	1.480.186,65	1.529.291,75	57.269,66	100.180,25	2,74	[illegible]
Investimentos	2.411.900,00	653.600,00	3.065.500,00	1.438.543,11	1.445.413,98	15.626,12	16.302,51	0,53	[illegible]
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Amortização da Dívida	590.000,00	0,00	590.000,00	41.643,54	83.877,77	41.643,54	83.877,77	14,22	[illegible]
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	834.000,00	0,00	834.000,00	103.248,31	191.445,06	103.248,31	190.647,06	22,86	[illegible]
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	914.000,00	0,00	914.000,00	103.248,31	191.445,06	103.248,31	190.647,06	20,86	[illegible]
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	914.000,00	0,00	914.000,00	103.248,31	191.445,06	103.248,31	190.647,06	20,86	[illegible]
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.554.914,64	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	914.000,00	0,00	914.000,00	103.248,31	191.445,06	103.248,31	5.745.561,70	628,62	[illegible]

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.01 - 24/05/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	20.289.460,00	20.289.460,00	3.998.084,22	6.067.330,55	2.248.821,27	3.539.935,93	100,00	17,45	16.749.514,07
LEGISLATIVA	788.000,00	788.000,00	111.288,55	233.680,95	113.374,55	225.336,95	6,37	28,60	562.663,05
Ação Legislativa	788.000,00	788.000,00	111.288,55	233.680,95	113.374,55	225.336,95	6,37	28,60	562.663,05
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.797.700,00	2.802.700,00	437.520,67	813.051,79	335.267,94	567.750,74	16,04	20,26	2.234.949,26
Ação Judiciária	120.000,00	120.000,00	2.331,49	2.331,49	2.331,49	2.331,49	0,07	1,94	117.668,51
Administração Geral	1.487.700,00	1.472.700,00	256.949,46	498.616,34	202.377,54	336.068,70	9,49	22,82	1.136.631,30
Administração Financeira	520.000,00	520.000,00	136.596,18	228.226,19	88.915,37	145.472,78	4,11	27,98	374.527,22
Comunicação Social	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviço da Dívida Interna	590.000,00	590.000,00	41.643,54	83.877,77	41.643,54	83.877,77	2,37	14,22	506.122,23
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.295.000,00	1.290.000,00	165.287,00	289.629,81	160.590,46	225.919,38	6,38	17,51	1.064.080,62
Administração Geral	811.000,00	795.000,00	64.766,67	141.601,79	70.190,07	111.497,37	3,15	14,02	683.502,63
Assistência ao Idoso	140.000,00	140.000,00	15.718,19	29.151,49	20.688,27	24.366,06	0,69	17,40	115.633,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	190.000,00	185.000,00	24.531,26	32.878,66	15.779,28	23.839,25	0,67	12,89	161.160,75
Assistência Comunitária	154.000,00	170.000,00	60.270,88	85.997,87	53.932,87	66.216,70	1,87	38,95	103.783,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.124.480,00	1.124.480,00	61.314,19	135.495,74	61.314,19	135.495,74	3,83	12,05	988.984,26
Previdência do Regime Estatutário	1.124.480,00	1.124.480,00	61.314,19	135.495,74	61.314,19	135.495,74	3,83	12,05	988.984,26
SAÚDE	3.662.200,00	3.332.200,00	685.916,66	1.190.247,58	591.433,44	919.460,52	25,97	27,59	2.412.739,48
Atenção Básica	3.614.200,00	3.284.200,00	671.002,09	1.159.676,39	577.514,58	895.976,49	25,31	27,28	2.388.223,51
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	48.000,00	14.914,57	30.571,19	13.918,86	23.484,03	0,66	48,93	24.515,97
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.405.000,00	5.062.000,00	526.271,50	897.170,41	483.017,25	701.837,77	19,83	13,86	4.360.162,23
Alimentação e Nutrição	60.000,00	67.000,00	21.981,80	25.489,00	19.388,00	19.388,00	0,55	28,94	47.612,00
Ensino Fundamental	4.730.000,00	4.380.000,00	498.728,85	801.550,52	432.183,72	613.318,88	17,33	14,00	3.766.681,12
Educação Infantil	615.000,00	615.000,00	5.560,85	70.130,89	31.445,53	69.130,89	1,95	11,24	545.869,11
CULTURA	190.180,00	190.180,00	0,00	35.029,00	10.525,00	25.554,00	0,72	13,44	164.626,00
Difusão Cultural	190.180,00	190.180,00	0,00	35.029,00	10.525,00	25.554,00	0,72	13,44	164.626,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	410.000,00	400.000,00	7.875,00	11.146,32	7.875,00	7.875,00	0,22	1,97	392.125,00
Infra-estrutura Urbana	320.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Serviços Urbanos	90.000,00	280.000,00	7.875,00	11.146,32	7.875,00	7.875,00	0,22	2,81	272.125,00
HABITAÇÃO	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	530.000,00	2.010.000,00	1.502.595,03	1.612.632,14	59.834,40	130.084,48	3,67	6,47	1.879.915,52
Administração Geral	530.000,00	530.000,00	86.468,28	196.505,39	59.834,40	130.084,48	3,67	24,54	399.915,52
Saneamento Básico Urbano	0,00	1.480.000,00	1.416.126,75	1.416.126,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	560.100,00	560.100,00	63.365,81	107.571,59	39.390,14	65.655,00	1,85	11,72	494.445,00
Administração Geral	560.100,00	560.100,00	63.365,81	107.571,59	39.390,14	65.655,00	1,85	11,72	494.445,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	302.000,00	302.000,00	16.884,96	40.946,34	19.797,62	29.884,32	0,84	9,90	272.115,68
Administração Geral	302.000,00	302.000,00	16.884,96	40.946,34	19.797,62	29.884,32	0,84	9,90	272.115,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.582.925,50	1.972.925,50	396.630,04	658.461,66	339.089,30	474.296,78	13,40	24,04	1.498.628,72
Transporte Rodoviário	2.582.925,50	1.972.925,50	396.630,04	658.461,66	339.089,30	474.296,78	13,40	24,04	1.498.628,72
DESPORTO E LAZER	239.000,00	202.000,00	3.238,40	3.802,40	2.063,20	2.333,20	0,07	1,16	199.666,80
Desporto Comunitário	239.000,00	202.000,00	3.238,40	3.802,40	2.063,20	2.333,20	0,07	1,16	199.666,80
ENCARGOS ESPECIAIS	202.894,50	202.894,50	19.896,41	28.494,82	20.248,78	28.482,05	0,80	14,04	174.412,45
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	202.894,50	202.894,50	19.896,41	28.494,82	20.248,78	28.482,05	0,80	14,04	174.412,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.01 - 24/05/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
TOTAL	20.289.460,00	20.289.460,00	3.998.084,22	6.067.330,55	2.248.821,27	3.539.935,93	100,0001	17,4472	16.749.514,07

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Mai/06	Jun/06	Jul/06	Ago/06	Set/06	Out/06	Nov/06	Dez/06	Jan/07	Fev/07	Mar/0
RECEITAS CORRENTES (I)	1.226.852,11	1.151.966,00	1.185.984,19	1.122.401,09	1.185.412,20	1.344.281,34	1.196.160,74	1.343.929,91	1.110.786,83	1.300.123,94	1.182.5
Receitas Tributária	55.213,99	87.053,19	83.889,17	51.148,16	39.183,65	48.714,93	36.997,56	70.211,78	31.824,30	39.518,28	38.5
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	18.918,70	19.554,60	6.739,98	1.639,75	1.400,77	361,94	1.005,29	1.052,05	0,00	83,24	
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	6.996,64	27.264,00	41.419,84	9.444,16	5.420,40	7.373,60	4.827,80	35.912,00	11.676,79	12.925,34	1.4
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.281,53	17.270,39	16.520,99	24.788,03	17.417,00	27.755,13	14.169,95	15.275,61	16.654,11	10.961,46	10.3
Outras Receitas Tributárias	13.057,12	22.964,20	19.208,36	15.276,22	14.945,48	13.224,26	16.994,52	17.972,12	3.493,40	15.548,24	26.7
Receitas de Contribuições	20.260,35	20.276,04	23.562,73	23.219,29	24.109,13	25.256,47	26.469,62	29.360,12	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	30.254,21	36.127,26	35.983,20	39.106,09	36.688,98	35.124,17	30.300,79	31.945,86	5.036,64	10.211,27	10.7
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	29.922,96	34.854,46	41.838,57	44.753,10	37.133,41	37.012,28	29.805,33	34.449,87	30.469,46	42.262,61	49.8
Transferências Correntes	1.069.189,38	937.085,98	923.926,03	949.361,56	1.021.089,20	1.170.616,85	1.024.916,13	1.161.290,92	1.033.726,74	1.185.388,89	1.074.9
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	461.704,80	449.321,68	404.212,29	407.347,39	378.470,94	342.970,68	422.413,29	513.690,33	440.313,33	473.211,02	392.5
Cota Parte do ICMS	323.806,50	302.515,86	346.721,61	374.893,47	363.423,63	436.932,95	352.134,94	401.149,49	330.346,97	321.718,19	310.6
Cota Parte do IPVA	16.691,90	17.973,93	11.153,16	7.888,36	5.582,74	6.882,99	3.160,65	2.964,44	7.602,84	7.705,74	11.1
Transferências de Recursos do FUNDEB	109.309,35	107.247,58	110.073,88	116.192,11	111.396,21	113.871,67	124.167,97	131.797,77	114.466,82	115.364,36	118.1
Outras Transferências Correntes	157.676,83	60.026,93	51.765,09	43.040,23	162.215,68	269.958,56	123.039,28	111.688,89	140.996,78	267.389,58	242.4
Outras Receitas Correntes	22.011,22	36.569,07	76.784,49	14.812,89	27.207,83	27.556,64	47.671,31	16.671,36	9.729,69	22.742,89	8.4
DEDUÇÕES (II)	137.693,78	134.994,41	135.867,51	139.259,96	135.517,56	142.314,13	140.945,48	-1.217.631,97	115.275,03	118.672,93	116.7
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	19.596,35	19.501,62	22.855,80	21.684,03	24.019,65	25.166,99	24.553,34	28.008,92	0,00	0,00	
Servidor	19.596,35	19.501,62	22.855,80	21.684,03	24.019,65	25.166,99	24.553,34	28.008,92	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	118.097,43	115.492,79	113.011,71	117.575,93	111.497,91	117.147,14	116.392,14	-1.245.640,89	115.275,03	118.672,93	116.7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.089.158,33	1.016.971,59	1.050.116,68	983.141,13	1.049.894,64	1.201.967,21	1.055.215,26	2.561.561,88	995.511,80	1.181.451,01	1.066.7

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.01 - 24/05/07

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2006							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	31.237,79	36.927,34	0,00	23.642,40	43.202,73	4.439.081,40	0,00	1.061.716,87	3.377.364,53
EXECUTIVO	31.237,79	36.927,34	0,00	23.642,40	43.202,73	4.439.081,40	0,00	1.061.716,87	3.377.364,53
Administração Direta	31.237,79	36.927,34	0,00	23.642,40	43.202,73	4.439.081,40	0,00	1.061.716,87	3.377.364,53
Pessoal e Encargos Sociais	3.816,60	1.440,24	0,00	0,00	5.256,84	253.169,79	0,00	245.603,60	7.566,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.529,71	33.812,82	0,00	23.288,12	38.054,41	716.375,26	0,00	345.182,01	371.193,25
Investimentos	191,48	284,28	0,00	284,28	191,48	3.469.536,35	0,00	470.931,26	2.998.605,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.237,79	36.927,34	0,00	23.642,40	43.202,73	4.439.081,40	0,00	1.061.716,87	3.377.364,53

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.01 - 24/05/07

RREO - Anexo V(LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2007	Jan a Abr 2006
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	104.669,22
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	104.669,22
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	38.324,96
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	37.418,24
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	37.418,24
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	906,72
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	49.793,95
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	49.793,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	16.550,31
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	104.669,22

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2007	Jan a Abr 2006
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	16.621,98	67.074,02	74.081,48
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	8.310,99	33.672,01	40.675,87
Despesas Correntes	0,00	0,00	8.310,99	33.402,01	33.405,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	270,00	7.270,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	53.003,20	101.793,73	85.658,67
Pessoal Civil	0,00	0,00	53.003,20	101.793,73	85.658,67
Aposentadorias	0,00	0,00	23.077,43	46.392,73	37.038,63
Pensões	0,00	0,00	15.848,82	31.708,94	23.347,70
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	14.076,95	24.692,06	25.272,34
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	16.621,98	67.074,02	74.081,48
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	16.621,98	67.074,02	30.587,74

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2007	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2006	2007
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	112.487,31	117.274,15	78.227,64
Investimentos	2.057.554,56	2.722.351,05	3.133.419,97

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2007	Jan a Abr 2006
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.01 - 24/05/07

RREO - Anexo V(LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2007	Jan a Abr 2006
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2007	Jan a Abr 2006
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.01 - 24/05/07

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2006 (a)	Em 28 Fev 2007 (b)	Em 30 Abr 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.763.154,63	2.050.193,34	2.008.549,80
DEDUÇÕES (II)	3.997.105,99	5.233.872,97	5.597.086,65
Ativo Disponível	4.032.613,33	5.285.785,25	5.640.289,38
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	35.507,34	51.912,28	43.202,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.233.951,36	-3.183.679,63	-3.588.536,85
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.192.854,71	1.283.158,97	1.263.933,64
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.426.806,07	-4.466.838,60	-4.852.470,49

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2007 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-385.631,89	-1.425.664,42

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2006 (a)	Em 28 Fev 2007 (b)	Em 30 Abr 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.839.625,20	2.987.247,15	3.211.647,61
Ativo Disponível	2.839.625,20	2.987.247,15	3.211.647,61
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.01 - 24/05/07

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2007	Jan a Abr 2006
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.005.000,00	2.511.578,96	4.673.422,19	4.007.254,86
Receita Tributária	700.000,00	124.791,44	196.134,02	177.636,91
IPTU	150.000,00	4.632,90	4.716,14	748,72
ISS	140.000,00	25.931,45	53.547,02	33.644,28
ITBI	190.000,00	37.799,56	62.401,69	100.556,66
IRRF	140.000,00	28.587,24	47.307,16	40.683,14
Taxas	80.000,00	27.840,29	28.162,01	2.004,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	38.324,96
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	38.324,96
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	17.000,00	84,29	212,62	10.716,32
Receita Patrimonial	57.000,00	23.466,79	38.704,70	60.510,27
(-) Aplicações Financeiras	40.000,00	23.372,50	38.492,08	49.793,95
Transferências Correntes	14.483.000,00	2.275.865,49	4.261.033,16	3.560.483,68
FPM	4.930.000,00	718.282,59	1.494.778,36	1.272.830,35
ICMS	3.995.000,00	526.039,41	1.081.184,19	1.101.585,04
Outras Transferências Correntes	5.558.000,00	1.031.544,49	1.685.070,61	1.186.068,29
Demais Receitas Correntes	805.000,00	110.837,74	216.042,39	220.092,99
Dívida Ativa	85.000,00	13.383,24	21.131,78	10.405,91
Receitas Correntes Diversas	720.000,00	97.454,50	194.910,61	209.687,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.120.000,00	0,00	1.035.356,90	398.468,31
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.000.000,00	0,00	1.035.356,90	398.468,31
Convênios	3.000.000,00	0,00	1.035.356,90	398.468,31
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VI) = (II - III - IV - V)	3.000.000,00	0,00	1.035.356,90	398.468,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.005.000,00	2.511.578,96	5.708.779,09	4.405.723,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2007	Jan a Abr 2006
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.429.500,00	2.186.551,61	3.439.755,65	3.950.220,86
Pessoal e Encargos Sociais	7.163.519,00	1.114.202,07	1.806.251,97	1.849.088,40
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.265.982,00	1.072.349,54	1.633.503,68	2.101.132,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.429.500,00	2.186.551,61	3.439.755,65	3.950.220,86
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.655.500,00	57.269,66	100.180,28	407.092,44
Investimentos	3.065.500,00	15.626,12	16.302,51	183.214,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	590.000,00	41.643,54	83.877,77	223.877,68
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	3.065.500,00	15.626,12	16.302,51	183.214,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.575.000,00	2.202.177,73	3.456.058,16	4.133.435,62
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	430.000,00	309.401,23	2.252.720,93	272.287,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 7.01 - 24/05/07

RREO - Anexo IX (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Jan a Abr 2007 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	1.129.999,97	11.400.000,00	1.636.106,75	3.284.192,95	28,81
Receitas de Impostos	136.666,65	560.000,00	81.747,15	141.796,63	25,32
Impostos	136.666,65	480.000,00	68.363,91	120.664,85	25,14
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	80.000,00	13.383,24	21.131,78	26,41
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	993.333,32	10.840.000,00	1.554.359,60	3.142.396,32	28,99
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	96.666,66	4.930.000,00	718.282,59	1.494.778,36	30,32
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	1.666,66	85.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	-705.000,00	3.995.000,00	526.038,41	1.081.184,19	27,06
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR (100%)	1.590.000,00	1.590.000,00	276.631,33	510.579,29	32,11
Cota-Parte IPVA (100%)	10.000,00	60.000,00	4.996,43	12.135,06	20,23
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	180.000,00	28.410,84	43.719,42	24,29
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	21.333,31	1.980.000,00	506.415,89	755.062,98	38,13
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	0,00	1.700.000,00	479.125,99	708.957,17	41,7
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	0,00	1.700.000,00	479.125,99	708.957,17	41,7
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	21.333,31	280.000,00	27.289,90	46.105,81	16,47
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	-438.666,72	11.790.000,00	1.865.891,31	3.528.676,64	29,93

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Jan a Abr 2007 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.134.180,00	3.362.000,00	231.611,19	364.062,48	10,83
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	3.030.000,00	2.680.000,00	180.777,66	275.543,59	10,28
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	615.000,00	555.000,00	30.179,15	67.864,51	12,23
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	489.180,00	127.000,00	20.654,38	20.654,38	16,26
DESPESAS VINC. FUNDEB, APLIC. NO ENSINO FUNDAMENTAL (X)	0,00	1.700.000,00	251.406,06	337.775,29	19,87
Pagto dos Profissionais da Educação(XI)	0,00	1.110.000,00	134.779,91	185.969,52	16,75
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	590.000,00	116.626,15	151.805,77	25,73
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.134.180,00	5.062.000,00	483.017,25	701.837,77	13,86
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					198.377,88

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	198.377,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	198.377,88

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com ensino fundamental	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	874.641,77

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ([XXI - XXX) / I] * 100) Caput do artigo 212 da CF/88	0,00
MÍNIMO DE <60%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO ([VII + II - X - XX) / I] * 100) Caput do artigo 60 do ADCT	0,00
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL ([XI / IV] * 100) § 5º do artigo 60 do ADCT	26,23

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2006	Jan a Abr 2007
	0.00	338.357,13

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 7.01 - 24/05/07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Jan a Abr 2007 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	67.000,00	19.388,00	19.388,00	28,94
ENSINO FUNDAMENTAL	4.730.000,00	4.380.000,00	432.183,72	613.318,88	14
EDUCAÇÃO INFANTIL	615.000,00	615.000,00	31.446,53	69.130,89	11,24
TOTAL DAS DESPESAS	5.405.000,00	5.062.000,00	483.017,25	701.837,77	13,86

ESTADO DE MATO GROSSO Exe
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU
Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)
Administração Direta

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 02/2007	Bimestre Mar/Abr/2007	Tota
RECEITAS				
RECEITA TRIBUTARIA	700.000,00	71.342,58	124.791,44	
RECEITA PATRIMONIAL	57.000,00	15.247,91	23.456,79	
RECEITA DE SERVIÇOS	550.000,00	72.732,07	89.904,79	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.483.000,00	1.985.167,67	2.274.156,02	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	255.000,00	32.472,58	20.932,95	
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000.000,00	1.035.356,90	0,00	
TOTAL DA RECEITA :	19.165.000,00	3.212.319,71	2.533.241,99	
DESPESAS				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU				
Câmara Municipal de Poxoréu	788.000,00	0,00	0,00	
Gabinete do Prefeito	539.000,00	82.396,63	128.300,88	
Gabinete do Secretário	799.200,00	142.046,59	105.589,75	
Gabinete do Secretário	1.512.894,50	142.462,65	200.467,62	
Gabinete do Secretário	560.100,00	44.205,78	63.365,81	
Gabinete do Secretário	302.000,00	24.061,38	16.884,96	
Gabinete do Secretário	3.662.200,00	504.330,92	685.916,66	
Gabinete do Secretário	4.134.180,00	241.131,71	239.781,07	
Gabinete do Secretário	3.192.925,50	265.273,20	1.820.631,79	
Gabinete do Secretário	1.235.000,00	118.280,41	156.087,38	
Gabinete do Secretário	530.000,00	110.037,11	86.468,28	
Gabinete do Secretário	53.500,00	5.493,87	10.518,04	
Assessoria Especial de Projetos Estratégicos	54.000,00	11.729,79	10.328,54	
Fundo Ensino Fundamental Municipal - FUEFUM	1.700.000,00	165.360,20	289.728,83	
Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS	0,00	0,00	0,00	
Conselho Tutelar	60.000,00	6.062,40	9.199,62	
Assessoria Jurídica	42.000,00	0,00	2.212,25	
Total da Entidade:	19.165.000,00	1.862.872,64	3.825.481,48	
TOTAL DA DESPESA :	19.165.000,00	1.862.872,64	3.825.481,48	

POXOREU, 25/05/2007

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Ronan Figueiredo Rocha
Secretário de Fazenda

Gerson Januário de Amorim
Técnico - CRC. 001823/0-6

Prefeitura Municipal de Tabaporã

Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tabaporã
Gestão 2005/2008

DECRETO 1473 **/** 2007
Data 02 de Abril de 2007.
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Paulo Rogério Riva, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 604/2007, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Aberto no Orçamento do Município um Credito Adicional Especial no Valor de R$ 1.130.215,32 (Hum Milhão Cento e Trinta Mil e Duzentos e Quinze Reais e Trinta e Dois Centavos), Destinados a Atender as Seguintes Despesas;

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.006 – FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educação Básica

12.361.0008.2045	**Manutenção e Encargos do Fundeb 60%**		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R$	410.107,58
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	186.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	52.000,00
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variável Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.1.9.1.13.00.00	Obrigações Patronais -RPPS	R$	54.842,06
	Sub–Total	R$	**712.949,64**
12.361.0008.2046	**Manutenção e Encargos do Fundeb 40%**		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	159.252,00
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variável Fixas – Pessoal Civil	R$	3.535,23
3.1.9.1.13.00.00	Obrigações Patronais -RPPS	R$	17.991,06
3.3.9.0.14.00.00	Diárias – Civil	R$	2.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	R$	87.024,09
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	12.463,30
	Sub–Total	R$	**297.265,68**
12.361.0041.2047	**Manutenção e Encargos do Fundeb Infantil 60%**		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R$	20.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	40.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	4.400,00
3.1.9.1.13.00.00	Obrigações Patronais -RPPS	R$	7.600,00
	Sub–Total	R$	**72.000,00**
12.361.0041.2048	**Manutenção e Encargos do Fundeb Infantil 40%**		
3.3.9.0.30.00.00	**Material de Consumo**	R$	18.000,00
3.3.9.0.36.00.00	**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física**	R$	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00	**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica**	R$	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	R$	5.000,00
	Sub–Total	R$	**48.000,00**
	TOTAL GERAL	R$	**1.130.215,32**

Artigo 2º: Para dar cobertura ao Credito Autorizado no artigo anterior, serão c em igual importância as seguintes dotações:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.003 – FUNDEF

12.361.0008.2010	**Manutenção e Encargos do Fundef 40%**		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	159.252,00
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variável Fixas – Pessoal Civil	R$	3.535,23
3.1.9.1.13.00.00	Obrigações Patronais -RPPS	R$	16.099,30
3.3.9.0.14.00.00	Diárias – Civil	R$	2.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	R$	95.724,09
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.953,30
	Sub–Total	R$	**295.563,92**
12.361.0008.2011	**Manutenção e Encargos do Fundef 60%**		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R$	228.393,87
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	494.326,23
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	52.000,00
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variável Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.1.9.1.13.00.00	Obrigações Patronais -RPPS	R$	49.931,30
	Sub–Total	R$	**834.651,40**
	TOTAL GERAL	R$	**1.130.215,32**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, 02 de Abril de 2007

PAULO ROGERIO RIVA
Prefeito Municipal

Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tabaporã
Gestão 2005/2008

DECRETO 1483 **/** 2007
Data 09 de Abril de 2007.
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Paulo Rogério Riva, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 575/2006, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Aberto no Orçamento do Município um Credito Adicional Especial no Valor de R$ 293.820,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil e Oitocentos e Vinte Reais);

03.001 – GABINETE DO SECRETARIO - SECAD			
03.01.04.122.003.2002.319113000000	Obrigações Patronais -RPPS	R$	300,00
	Sub–Total	R$	**300,00**
04.001 – GABINETE DO SECRETARIO - SEFIN			
04.01.04.122.004.2003.339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	13.800,00
04.01.28.843.004.2043.329021000000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	50,00
	Sub–Total	R$	**13.850,00**
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.01.10.302.005.2004.319004000000	Contrato por Tempo Determinado	R$	10,00
05.01.10.302.005.2004.319013000000	Obrigações Patroinais	R$	2.600,00
05.01.10.302.005.2004.319034000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	R$	157.000,00
05.01.10.302.005.2004.339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10,00
	Sub–Total	R$	**159.620,00**
07.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			
07.01.12.361.007.2009.339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
07.01.12.361.008.1046.449052000000	Equipamento e Material Permanente	R$	20.000,00
	Sub–Total	R$	**35.000,00**
07.005 – DEPARTAMENTO DE CULTURA			
07.05.13.392.012.2012.339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.380,00
	Sub–Total	R$	**7.380,00**
08.001 – GABINETE DO SECRETARIO - SEMOS			
08.01.26.782.035.1033.449051000000	Obras e Instalações	R$	73.920,00
	Sub–Total	R$	**73.920,00**
10.001 – GABINETE DO SECRETARIO - SMDLT			
10.01.27.512.016.2016.339014000000	Diárias - Civil	R$	700,00
	Sub–Total	R$	**700,00**
	TOTAL GERAL	R$	**293.820,00**

Artigo 2º: Para dar cobertura ao Credito Autorizado no artigo anterior, serão canceladas em igual importância as seguintes dotações:

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.003 – FUNDEF			
05.01.10.301.005.2022.319004000000	Contratação por Tempo Determinado	R$	80.000,00
05.01.10.301.005.2023.339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
05.01.10.301.005.2025.319004000000	Contratação por Tempo Determinado	R$	100.000,00
	Sub–Total	R$	**220.000,00**
08.001 – GABINETE DO SECRETARIO - SEMOS			
08.01.15.451.1030.1040.449051000000	Obras e Instalações	R$	20.000,00
08.01.15.452.1028.1037.449052000000	Equipamento e Material Permanente	R$	30.000,00
	Sub–Total	R$	**50.000,00**
10.001 – GABINETE DO SECRETARIO - SMDLT			
10.01.27.813.1030.1042.449051000000	Obras e Instalações	R$	23.820,00
	Sub–Total	R$	**23.820,00**
	TOTAL GERAL	R$	**293.820,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, 09 de Abril de 2007

PAULO ROGERIO RIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1.527/2007.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR *a Senhora* **MAURA ALVES RIBEIRO,** *brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1097994-8 SJ/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 724.751.371-34, no cargo de* ***TÉCNICO DE ENFERMAGEM,*** *lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03 e 553/06 e, de acordo com a Constituição Federal.*

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 24 de maio de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIÇOS DE TERRA NOVA DO NORTE - PREVITER

PORTARIA CONJUNTA Nº 017/2007

"Súmula: Institui Junta Médica Oficial, encarregada pela realização da perícia e inspeção medica de servidores público efetivo, nos casos de afastamento por doenças e aposentadoria por invalidez."

O Senhor Manoel Rodrigues de Freitas Neto, Prefeito de Terra Nova do Norte e a Senhora Ida Bassanesi de Lima, Diretora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte – MT – PREVITER, torna público que:

Considerando que o Município de Terra Nova do Norte, mantém na sua folha de pagamento o Servidor até 30 dias após a emissão de um atestado médico.

Considerando o dispêndio que acarreta ao PREVITER licença para tratamento de saúde em tempo prolongado.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir junta médica, com a finalidade de realizar perícia e inspeção médica em servidores público efetivo do Município de Terra Nova do Norte, em casos de recomendação de afastamento por doença acima de 60 dias.

Parágrafo Único – A junta deverá analisar sucintamente a possibilidade de alternância de função em casos repetitivos ou ainda, nos casos de concessão de aposentadoria por invalidez ao trabalho.

Art. 2º - A Junta será composta por 03 (três) médicos designados dentre os profissionais da saúde deste município, conforme abaixo relacionados:

Nome	CRM-Nº	Especialidade
Khezzia Simões de Oliveira	CRM/MT 5863	Clínica Geral
João Bosco Nogueira de Pinho	CRM/MT 1050	Clínica Geral
Antonio do Nascimento Miguel	CRM/MT 727	Cirurgião Geral

Art. 3º - O valor a ser pago pela realização da perícia será de R$ 87,00 (oitenta e sete reais), para a junta médica, com empenho da despesa em nome individualizado.

Parágrafo Único - A junta médica se reunirá para atender ao servidor (paciente) por solicitação da diretoria do PREVITER, que convocará a perícia e agendará com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte – MT, 21 de Maio de 2007.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

Ida Bassanesi de Lima
Diretora do Previter

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aviso de Licitação
Processo nº 13/2007 - Tomada de Preço nº 02/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de junho do ano de 2007, às 8:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, sito Av. 12 de Abril 101, centro, licitação na modalidade de Tomada de Preço tendo como objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada de acordo com o contrato de repasse nº 0197.260-90/2006/MAPA, programa PRODESA, do tipo **MENOR PREÇO ITEM POR ITEM**, em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93 e alterações. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R$ 100,00 (Cem reais), no horário de expediente.

Terra Nova do Norte - MT, 24 de maio de 2007.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de União do Sul

LEI Nº 260, DE 25 DE MAIO DE 2007.

Altera os Anexos I e II da Lei nº 198, de 05 de maio de 2004 e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Por força da presente Lei, para adequação das tabelas dos cargos e vencimentos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de União do Sul ao valor atual do salário mínimo nacional, fica alterada a redação dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 198, de 05 de maio de 2004, conforme disposto nos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de maio de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 25 de maio de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

"São os cargos públicos que dependem de aprovação prévia em Concurso público de provas, ou provas e títulos, podendo ser ocupados por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos gerando vínculo empregatício com o Município"

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL ELEMENTAR

Referencia	CARGOS	HS/ SEM	VENCIMENTO PADRÃO - R$	VAGAS
101-NE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	380,00	* 8
102-NE	GARI	40	450,00	3
103-NE	MERENDEIRA	40	380,00	* 8
104-NE	ZELADORA	40	380,00	20
105-NE	VIGIA	40	380,00	5
106-NE	MOTORISTA	40	600,00	10
107-NE	TRATORISTA	40	530,00	1
108-NE	OPERADOR DE MAQUINAS	40	700,00	5
109-NE	GUARDA DE ENDEMIAS	40	450,00	5
TOTAL				**65**

** Vagas alteradas pela Lei 216/2005.*

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL AUXILIAR – 1º GRAU

Referencia	CARGOS	HS/ SEM	VENCIMENTO PADRÃO - R$	VAGAS
201-NA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	450,00	* 12
202-NA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	550,00	5
203-NA	RECEPCIONISTA	40	380,00	1
204-NA	AUXILIAR CONSULT. DENTARIO (ACD)	40	450,00	1
205-NA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40	500,00	2
TOTAL				**21**

** Vagas alteradas pela Lei 256/2006.*

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO – 2º GRAU

Referencia	CARGOS	HS/ SEM	VENCIMENTO PADRÃO - R$	VAGAS
301-NM	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	600,00	10
302-NM	FISCAL MUNICIPAL	40	550,00	6
303-NM	FISCAL DE TRIBUTOS	40	550,00	1
304-NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	750,00	2
305-NM	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40	550,00	2
TOTAL				21

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR

Referencia	CARGOS	HS/ SEM	VENCIMENTO PADRÃO - R$	VAGAS
401-NS	ENGENHEIRO AGRONÔMO	40	1.500,00	1
402-NS	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	40	1.800,00	1
**403-NS	FISIOTERAPEUTA	20	1.600,00	1
**404-NS	ASSISTENTE SOCIAL	20	1.400,00	1
**405-NS	PSICÓLOGO	20	1.400,00	1
**406-NS	FONOAUDIÓLOGO	20	1.400,00	1
TOTAL				6

*** Cargos criados pela Lei 246/2006.*

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DE PROVIMENTO COMISSIONADO – DAS

"São os cargos públicos de livre nomeação e exoneração, podendo ser ocupados por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos ou não, não gerando vínculo empregatício com o Município".

Referência	CARGOS	HS/ SEM	VENCIMENTO R$	VAGAS
DAS – I	ENFERMEIRO	40	2.200,00	02
DAS – II	(cargos extintos pelo § 1º, art. 4º, da Lei 246/2006)	-	-	-
DAS – III	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	40	*2.350,00	01
"	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	40	*2.350,00	01
"	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	40	*2.350,00	01
"	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	40	*2.350,00	01
"	SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	40	*2.350,00	01
"	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40	*2.350,00	01
"	SEC. MUN. DE AGRICULT. E MEIO AMBI.	40	*2.350,00	01
"	SEC. MUN. OBRAS E VIAÇÃO	40	*2.350,00	01
"	SEC. MUN. DE ESPORTE E TURISMO	40	*2.350,00	01
DAS – IV	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	40	1.650,00	01
DAS – V	DIRETOR DE FINANÇAS	40	1.600,00	01
DAS – VI	CHEFE DE DIVISÃO	40	1.200,00	04
DAS – VII	COORDENADOR DE PROGRAMA	40	1.000,00	02
DAS – VIII	CHEFE DA AGÊNCIA MUN. DE TRÂNSITO	40	650,00	01
DAS - IX	ADJUNTO DE OPERAÇÕES	40	450,00	08
DAS – X	AGENTE DE SEGURANÇA	40	400,00	03
DAS – XI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	380,00	**14
DAS – XII	INSTRUTOR DE CURSOS COMUNITÁRIOS	20	380,00	01
"	INSTRUTOR DE FANFARRA	20	380,00	01

** Subsídio fixado pela Lei nº 209/2004. - ** Vagas alteradas pela Lei nº 216/2005.*

LEI Nº 261, DE 25 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a proceder adaptação de Ônibus para transporte de pacientes e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às adaptações necessárias com vistas a converter o Ônibus - Unidade Móvel de Saúde, ano/modelo 1997, chassi nº 9BM384087VB124009, Placas LBR6215, registro patrimonial nº 1822, em Ônibus Coletivo para transporte de pacientes agendados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 25 de maio de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 433 DE 25 DE MAIO DE 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 255, de 14 de dezembro de 2006 (Lei Orçamentária do Exercício de 2007);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2007, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
(184) 15.452.0013.2.010-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00.
08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTES
(201) 26.782.0015.2.012-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 40.000,00.
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
08.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(225) 27.812.0008.2.008-3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros, Pessoa Jurídica R$ 20.000,00.
TOTAL .....R$ 70.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
(177) 15.451.0012.1.012-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 5.000,00.
(180) 15.451.0012.1.013-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 5.000,00.
(182) 15.452.0013.2.010-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 20.000,00.
08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTES
(199) 26.782.0015.2.012-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 20.000,00.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
08.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(219) 27.812.0008.1.007-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 10.000,00.
(221) 27.812.0008.2.008-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 10.000,00.
TOTAL ..... R$ 70.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 25 de maio de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
VOTO DE ACOLHIMENTO

Após a leitura dos autos em epigrafe visualizo pertinentes os fundamentos que sustentaram o voto unânime do proferido pela comissão permanente de sindicância e processo administrativo, razão pela qual acolho o sugerido para encaminhar ao arquivo o processo administrativo disciplinar iniciado em desfavor do ex-servidor **João Salomé de Almeida.**

DE ACORDO

Benedito Gonçalo de Figueiredo
Diretor Presidente do DAE/VG

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. º 027/07.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através de seus Pregoeiros, torna público aos interessados que fica **REVOGADA**, por conveniência administrativa, o PREGÃO PRESENCIAL supra citado, publicado no Jornal Oficial do Município AMM, em 08/05/2007 (pág. 20). Várzea Grande – MT,

Várzea Grande-MT, 25 de maio de 2007.

Luciano Raci de Lima **Bolanger José de Almeida**
Milton Nascimento Pereira **Secretário Municipal de Fazenda**
Pregoeiros

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:
De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269